SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 22 de Fevereiro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IV | Nº 0788

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ALVARÃES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação - CML da Prefeitura Municipal de Alvarães torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

Pregão Presencial Nº 003/2013 - PMA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de MEDICAMENTOS BÁSICOS, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

Data e Horário: 11 de Março de 2013 às 09:00 horas (manhã).

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, na sala da Comissão Municipal de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Alvarães localizado à Praça da Liberdade nº 329 – Centro, Fone: (92) 9100-7505, das 08:00 às12:00 e das 14:00 às 17:00 horas onde poderá ser verificado sem ônus e caso haja interesse poderá ser retirado mediante reposição do custo de sua reprodução que é de R$ 50,00 (cinquenta reais).

Alvarães/AM, 19 de Fevereiro de 2013.

ALEXANDRE FREIRE AMARAL
Presidente da Cml

Publicado por:
Elizete Uchoa de Brito
Código Identificador:6C9310D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Diretoria 2011/2013

Presidente: **Jair Aguiar Souto** - Manaquiri
1º Vice-Presidente: **Raymundo Nonato Lopes** - Iranduba
2º Vice-Presidente: **Dilmar Santos Ávila** - Maraã
3º Vice-Presidente: **Raimundo Guedes dos Santos** - Japurá

Conselho Deliberativo Efetivo

- Anete Peres Castro Pinto - Atalaia do Norte
- Tabira Ramos Ferreira - Juruá
- Gean Campos de Barros - Lábrea
- Ana Marias Farias de Oliveira - Ipixuna
- José Cidinei Lobo do Nascimento - Humaitá
- Pedro Garcia - São Gabriel da Cachoeira
- Amazonino Armando Mendes - Manaus
- Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
- Sansuray Pereira Xavier - Anori
- Antonio Peixoto de Oliveira - Itacoatiara
- Fernando Falabella - Urucará

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CERTIDÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

CERTIDÃO. Aos 19/02/2013, no horário das 10:30 horas, no prédio da CPL, situada na Rua Militao Dutra, nº. 242, Bairro Centro, em Barreirinha/Amazonas reuniu-se a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL** para abertura da chamada Pública nº. 001/2013, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações e quantidades dos gêneros alimentícios constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste processo, certifico que não compareceu ninguém para participar, motivo pelo qual declaro deserta/frustrada a presente chamada pública. Barreirinha-Amazonas, 19 de fevereiro de 2013.

PRISCILLA MALTA MARINHO DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:CC0DB0C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA - AMAZONAS. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 002/2013. A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público aos interessados a realização da Pregão Presencial - SRP n°. 002/2013. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: – Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de materiais e suprimento de informática para atender as necessidades do Município de Barreirinha/Amazonas. DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2013. HORÁRIO: Às 09:30 horas. Retirada do Edital no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreirinha - Amazonas, sito à Rua Militão Dutra, nº. 242 - Barreirinha, mediante apresentação de requerimento de retirada do edital, em papel timbrado, indicando numero e objeto da licitação e comprovadamente assinado por sócio ou administrador, dando poderes para a pessoa que vai retirar o edital.20/02/2013.

MECIAS PEREIRA BATISTA.
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:6791D5B2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA - AMAZONAS. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL – SRP N°. 003/2013. A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial - SRP n°. 003/2013. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: – Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material didático e escolar para atender as necessidades do Município de Barreirinha/Amazonas. DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2013. HORÁRIO: Às 11:00 horas. Retirada do Edital no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreirinha - Amazonas, sito à Rua Militão Dutra, nº. 242 - Barreirinha, mediante apresentação de requerimento de retirada do edital, em papel timbrado, indicando numero e objeto da

licitação e comprovadamente assinado por sócio ou administrador, dando poderes para a pessoa que vai retirar o edital.20/02/2013.

MECIAS PEREIRA BATISTA.
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:AAD49DF2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA - AMAZONAS. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 004/2013. A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público aos interessados a realização da Pregão Presencial – SRP n°. 004/2013. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: – Contratação de pessoa jurídica para aquisição materiais de expediente para atender as necessidades do Município de Barreirinha/Amazonas. DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2013. HORÁRIO: Às 13:00 horas. Retirada do Edital no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreirinha - Amazonas, sito à Rua Militão Dutra, nº. 242 - Barreirinha, mediante apresentação de requerimento de retirada do edital, em papel timbrado, indicando numero e objeto da licitação e comprovadamente assinado por sócio ou administrador, dando poderes para a pessoa que vai retirar o edital.20/02/2013.

MECIAS PEREIRA BATISTA.
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:16C7B0B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA - AMAZONAS. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL – SRP N°. 005/2013. A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial - SRP n°. 005/2013. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: – Contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades do Município de Barreirinha/Amazonas. DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2013. HORÁRIO: Às 15:00 horas. Retirada do Edital no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreirinha - Amazonas, sito à Rua Militão Dutra, nº. 242 - Barreirinha, mediante apresentação de requerimento de retirada do edital, em papel timbrado, indicando numero e objeto da licitação e comprovadamente assinado por sócio ou administrador, dando poderes para a pessoa que vai retirar o edital.20/02/2013.

MECIAS PEREIRA BATISTA.
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:BB57FC34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA - AMAZONAS. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 006/2013. A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial - SRP n°. 006/2013. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: – Contratação de pessoa jurídica para aquisição de gêneros alimentícios (material de consumo) para atender as necessidades do Município de Barreirinha/Amazonas. DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2013. HORÁRIO: Às 16:30 horas. Retirada do Edital no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreirinha - Amazonas, sito à Rua Militão Dutra, nº. 242 - Barreirinha, mediante apresentação de requerimento de retirada do edital, em papel timbrado, indicando numero e objeto da licitação e comprovadamente assinado por sócio ou administrador, dando poderes para a pessoa que vai retirar o edital.20/02/2013.

MECIAS PEREIRA BATISTA.
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:7E0C4307

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LCITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA - AMAZONAS. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2013. A Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n°. 007/2013. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: – Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de confecção de fardamento escolar para atender as necessidades do Município de Barreirinha/Amazonas. DATA DA REALIZAÇÃO: 07/03/2013. HORÁRIO: Às 17:30 horas. Retirada do Edital no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Barreirinha - Amazonas, sito à Rua Militão Dutra, nº. 242 - Barreirinha, mediante apresentação de requerimento de retirada do edital, em papel timbrado, indicando numero e objeto da licitação e comprovadamente assinado por sócio ou administrador, dando poderes para a pessoa que vai retirar o edital.20/02/2013.

MECIAS PEREIRA BATISTA.
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:5A3C4909

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 038, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR NESTOR MARTIN RUIZ REATEGUI, PARA O CARGO ASSESSOR EXECUTIVO II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:66C12F78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 039, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RAIMUNDO ABERNOR PAIVA PINHEIRO, PARA O CARGO ASSESSOR EXECUTIVO II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7FF4D34C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 040, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JULIMAX DE ANDRADE HOLANDA, PARA O CARGO ASSESSOR EXECUTIVO I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B3658B0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 041, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VALTER MAIA NETO, PARA O CARGO ASSESSOR EXECUTIVO II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1BE369E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 042, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FLÁVIO OLIVEIRA MOZAMBITE, PARA O CARGO ASSESSOR EXECUTIVO I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9ECC554A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 043, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO COSTA LORENÇO, PARA O CARGO ASSESSOR EXECUTIVO I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9141BEAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 044, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR IVAN PÉRCYA PERES PAREDES, PARA O CARGO ASSESSOR EXECUTIVO I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:350C8560

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 045, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS, PARA O CARGO ASSESSOR EXECUTIVO I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:67CEF0EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 046, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VALÉRIO SANTOS SALVADOR, PARA O CARGO ASSESSOR ESPECIAL II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:7D7838CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 047, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHORA JUCELINE FREITAS SIQUEIRA, PARA O CARGO ASSESSOR ESPECIAL II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:EBBBB9E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 048, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO MAGDO SIMÃO FERREIRA, PARA O CARGO ASSESSOR ESPECIAL II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B0F2E2E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 049, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ITAYRUA GOMES GUIDA, PARA O CARGO ASSESSOR ESPECIAL III, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:1FA12C37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 050, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RONILSON DA SILVA PROCÓPIO, PARA O CARGO ASSESSOR ESPECIAL III, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:E624A1A3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 051, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA PAULEZINA VIANA RAMOS, PARA O CARGO COORDENADOR ADMINISTRATIVO I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:0B54CAA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 052, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR OZENEI SABASTIÃO PONTES DA GRAÇA, PARA O CARGO COORDENADOR DO SETOR DE TERRAS, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:21B8E34F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 053, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MARCOS ALEX LASMAR BENTES, PARA O CARGO COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA – ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:FBE3145F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 054, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ATOS FERMIN VASQUES, PARA O CARGO COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA – ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F77FE9B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 055, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DONIZETE CRUZ MATOS, PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:FD0B3AAF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 056, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR MANOEL DA SILVA BARBOSA, PARA O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:96247E9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 057, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR DAVID RIOS PISSANGO, PARA O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:981DC58E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 058, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JAIR FERREIRA ALVES, PARA O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:24782FC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 059, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR EDESON SILVA LOPES, PARA O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:F0C42403

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 060, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA LUCINÉIA ACHING PEREIRA, PARA O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:61BE6B52

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 061, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA MARIA MADALENA GUIMARÃES ASSIS, PARA O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:DFE21E7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 062, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR RAIMUNDO JOSÉ DE PAULO CAMPOS, PARA O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:46BA944C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 063, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SILVIA LIMA DA SILVA, PARA O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:EAFEFEE3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 064, DE 19 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO, PARA O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:DE6D40E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 065, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR CIDERJÂNIO FARLING SALVADOR DA COSTA, PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:3DF813C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 066, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA CLEUDA MARIA DA SILVA SALVADOR, PARA EXERCER, O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C3DC6709

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 067, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA VALDENIRA MOÇAMBITE ALMEIDA PARA O CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:C757347B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 068, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ANDRÉ MARTINS VARGAS PARA O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:756DF669

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 069, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR AUGUSTO CHAGAS DA SILVA PARA O CARGO DE COORDENADOR DE ESPORTES, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:A7F1863E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 070, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR JAMESON NOGUEIRA PENEDO PARA O CARGO DE ASSISTENTE EDUCACIONAL I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:9AF24F51

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 071, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR ALCILEY SOUZA DOS SANTOS PARA O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:0874B273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 072, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA SAME SOUZA IPUCHIMA PARA O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO I, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:5E6B559D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 073, DE 21 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR FRANCISCO DAMIÃO LOPES DA COSTA PARA O CARGO DE COORDENADOR ADMINISTRATIVO II, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT.

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:B3B730D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 074, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BENJAMIN CONSTANT, Exmo. Sr. João Vieira da Silva*, no uso de suas atribuições legais que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal**;*

CONSIDERANDO, o disposto no *Art. 69* e incisos ss, bem como art. 88 e art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o feriado municipal do dia 29 de janeiro de 2013 – Alusivo ao dia do Município de Benjamin Constant/AM**.**

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no dia 28 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Os Serviços Essenciais não estão sujeitos a presente deliberação, devendo cumprir regime especifico da atividade.

Art. 3º - Cumpra-se, Comunique-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, EM 25 DE JANEIRO DE 2013.

JOÃO VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:BF01E57F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 075, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SENHOR VALDOMIRO PORTELLA SOBRINHO, PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO, DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT/AM

IRACEMA MAIA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucivelton Dumont Cavalcante
Código Identificador:83BC56D0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Borba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações: **01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013 - OBJETO**: Aquisição de Combustível e Derivados de Petróleo, através da Realização de Registro de Preços para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 08 de março de 2013, às 08:30hs.

MARCAÇÃO DE NOVA DATA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, para conhecimento dos interessados, a Marcação de Nova Data das seguintes licitações; **01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013 - OBJETO:** Aquisição de Material Escolar e Material de Expediente, através da Realização de Registro de Preços para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 08 de março de 2013, às 10:30hs. **02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2013 - OBJETO:** Aquisição de Material e Suprimento de Informática, através da Realização de Registro de Preços para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO**: 08 de março de 2013, às 13:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Borba localizada na sede à Avenida 13 de Maio, 108, Predio Centro, CEP: 69.200-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e o valor de sua reprodução é de **R$ 20,00 (Vinte reais)**, o qual será recolhido aos cofres do Município.

Borba/Am, 21 de fevereiro de 2013.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:CE08B52A

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PP 005/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2013-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Gêneros Alimentícios,** em favor das empresas**:** 1 – **M B PANTOJA DINIZ,** para os itens 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 32, 34, 36, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 58, 59 e 60, com valor de **R$ 488.566,30 (quatrocentos e oitenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**; 2 – **R A DOS SANTOS COMERCIAL,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 16, 20, 21, 25, 28, 33, 37, 38, 43, 44, 45, 49, 56 e 57, com valor de **R$ 419.503,25 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e três reais e vinte e cinco centavos)**. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 908.069,55 (novecentos e oito mil e sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
Borba, em 18 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:5C2F6078

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 006/2013

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação,

referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 006/2012-CPL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por item de **Material de Limpeza,** em favor das empresas**:** 1 – **M B PANTOJA DINIZ,** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, com valor de **R$ 591.885,45 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**. O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R$ 591.885,45 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos),** conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.
Borba, em 18 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:B3AD1A63

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 139-2012 GP

Decreto nº 139/2012-GP, de 31 de Dezembro de 2012.

Exonera Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 660.655.342-34 e RG1484441-9, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 31 de Dezembro de 2012.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:3149B0D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 140/2012-GP

Decreto nº 140/2012-GP, de 31 de Dezembro de 2012

Exonera Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração,** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA**, portador do CPF nº 027.991.462-87 e RG 207102-9 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 31 de Dezembro de 2012.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:40D6383A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2012-GP

Decreto nº 141/2012-GP, de 31 de Dezembro de 2012

Exonera Assessor de Articulação Política, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Assessor de Articulação Política,** lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **ROBSON CUNHA FROZ,** portador do CPF nº 711.910.032-72 e RG no 1.637.779-6 SSP-AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 31 de Dezembro de 2012.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:4A06B896

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 142/2012-GP

Decreto nº 141/2012-GP, de 31 de Dezembro de 2012

Exonera Assessor de Articulação Política, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Assessor de Articulação Política,** lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **ROBSON CUNHA FROZ,** portador do CPF nº 711.910.032-72 e RG no 1.637.779-6 SSP-AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 31 de Dezembro de 2012.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:80F58D33

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143/2012-GP

Decreto nº 143/2012-GP, de 31 de Dezembro de 2012

Exonera Secretário da Junta de Serviço Militar, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Secretário da Junta de Serviço Militar,** lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **JOSÉ FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS,** portador do CPF nº 566.773.752-34 e RG no 1228154-9 SSP-AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 31 de Dezembro de 2012.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:66D104D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2012-GP

Decreto nº 144/2012-GP, de 31 de Dezembro de 2012

Exonera Assessor de Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerado da função de **Assessor de Comunicação,** lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **JOSÉ GONZAGA FILINTRO DE FREITAS,** portador do CPF nº 442.627.282-34 e RG 1085422-3 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 31 de Dezembro de 2012.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:B30A3FB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2012-GP

DECRETO Nº 145/2012-GP, de 31 de Dezembro de 2012

Exonera Assessora Executiva Nível CC II e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerada do cargo em comissão de **Assessora Executiva Nível CC II,** lotada na Representação do Município de Carauari, em Manaus, a Senhora **TALITA PEDROZA SOARES,** portadora do CPF nº 905.909.702-59 e RG no 1817090-60 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 31 de Dezembro de 2012.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:0A5054AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2012-GP

Decreto nº 146/2012-GP, de 31 de Dezembro de 2012

Exonera Assessor Executivo nível CC II, lotado no Gabinete da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerado da função de **Assessor Executivo, nível CC II,** lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **DANIEL DA COSTA PASSOS,** portador do CPF nº 238.905.762-49 e RG 0555521-0 SESEG/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 31 de Dezembro de 2012.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:89CE89DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2012-GP

Decreto nº 147/2012-GP, de 31 de Dezembro de 2012

Exonera Assessor de articulação Administrativa, lotado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerado da função de **Assessor de Articulação Administrativa,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **FRANCISCO WALTER CORRÊA PEREIRA,** portador do CPF nº 034.723.882-34 e RG 0.300.036-2 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 31 de Dezembro de 2012.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:5CD9614C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 148/2012-GP

Decreto nº 148/2012-GP, de 31 de Dezembro de 2012

Exonera Assessores, Coordenadores, Diretores e Supervisores da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Artigo1º - Ficam exonerados de suas Funções Comissionadas os Assessores, Coordenadores, Diretores e Supervisores da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari, na forma abaixo especificada:

N o m e	Lotação	Cargo
Adenismar Forte Valente	SEMED	Supervisora
Adonias Alves de Oliveira	SEMSA	Coordenador
Alcindo Nascimento Campelo	SEMOBUR	Assessor
Angela da Silva Oliveira	SEMDESMA	Assessora
Antonio Carlos Paiva de Lima	SEMAD	Assessor
Antonio Quirino Alves da Silva	GAB.VICE PREFEITA	Assessor
Antonio Silvio Lopes de Lima	SEMAD	Assessor
Clice da Silva Martins	SEMAD	Coordenadora
Cyntia Santos de Figueiredo	SEFIN	Coordenadora
Daniel Monteiro Ferreira	SEFIN	Assessor
Dauvina Quirino da Silva	SEMED	Diretora
Delvecchio Baracho Neves de Melo	SEFIN	Assessor
Edilene Chagas Pereira	SEMED	Coordenadora
Edimilte Pereira de Lima	SEMAD	Coordenador
Edmilson Lopes da Silva	SEMOBUR	Coordenador
Elielcio Pinheiro de Souza	SEPLAN	Coordenador
Ferlando Vieira da Silva	SEMED	Assessor
Francielio da Silva Ferreira	SEMED	Supervisor
Franciscarlos Marques de Oliveira	SEMEC	Coordenador
Francisco Cleomar S.do Nascimento	SEPROR	Coordenador
Francisco das Chagas A. Martins	SEMSA	Assessor
Francisco das Chagas Ferreira	SEPROR	Assessor
Francisco de Assis Menezes da Silva	SEMAS	Coordenador
Genival Cunha de Lima	SEFIN	Coordenador
Gilmar Girão Leite	SEMED	Coordenador
Gilmar Loureiro de Sena	GAB.VICE PREFEITA	Assessor
Givanildo da Silva Carvalho	SEMAD	Assessor
Ildete Batista de Sousa Leite	SEMED	Diretora
Irani Faustino de Paula	SEMED	Diretor
Ivone Cardoso Vidinha	SEMAS	Coordenadora
João Pereira da Silva	SEMOBUR	Coordenador
Jociney Martins Cavalcante	SEMAD	Assessor
tJosé Antônio Vieira da Silva	SEMSA	Assessor
José Eudo Santos da Silva	SEMED	Coordenador

José Fred Alves de Oliveira	SEMDESMA	**Coordenador**
José Luiz Sérgio Viana	SEMAS	**Assessor**
José Pereira do Nascimento	SEPROR	**Coordenador**
José Pinheiro Alves	SEMOBUR	**Assessor**
Katielly Silva Maciel	SEMED	**Coordenador**
Lucileno Silva do Nascimento	SEMDESMA	**Coordenador**
Lucimar Lira Araújo	REP. MANAUS	**Assessor**
Luiz Pedrosa da Silva	SEMOBUR	**Coordenador**
Manuel de Jesus Felinto Gregório	SEPLAN	**Assessor**
Maria da Conceição Braga da Silva	SEMED	**Coordenadora**
Maria de Nazaré Silva	SEMEC	**Assessor**
Maria Ivone Libanio Cavalcante	SEMED	**Supervisora**
Maria Leyr Soares Correia	SEMED	**Supervisora**
Maria Silvia Dias do Nascimento	SEMAS	**Coordenador**
Miguel Serafim Filho	SEPROR	**Coordenador**
Naize Maria Pedrosa Serafim	SEMED	**Diretora**
Odineida de Souza Passos	SEMED	**Supervisora**
Paulo Roberto Oliveira Ribeiro	GAB.DO PREFEITO	**Assessor**
Pedro Magalhães de Amorim	SEMED	**Coordenador**
Raimunda Ercília do Carmo Brito	SEMED	**Diretor**
Raimunda Luciane Soares Dutra	SEMDESMA	**Assessor**
Raimunda Nonata da S. Gonzaga	SEMAD	**Assessora**
Raimundo Everaldo R. Ferreira	SEMAD	**Coordenador**
Raimundo Nonato A. de Oliveira	SEMAD	**Coordenador**
Régila Azevedo da Silva	SEMED	**Diretora**
Ricardo Porfírio Vieira	SEMED	**Assessor**
Rosângela Maria Gomes da Silva	SEMED	**Supervisora**
Rosilda do Carmo Brito	SEMED	**Diretora**
Sebastião Gomes da Silva	SEMOBUR	**Coordenador**
Sirleia Gomes do Nascimento	SEMEC	**Coordenador**
Suziane Barros de Lima	SEMED	**Coordenadora**
Tadeu Bezerra Justo	SEPROR	**Coordenador**
Valcir Melo da Silva	GAB.DO PREFEITO	**Assessor**
Welynton Pereira Souza	SEMSA	**Coordenador**
Zonaira da Silva e Silva	SEMED	**Diretora**

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Continuação do Decreto no 148/2012-GP, de 31 de Dezembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 31 de Dezembro de 2012.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:2E7FAE60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149/2012-GP

Decreto nº 149/2012-GP, de 31 de Dezembro de 2012

Exonera Coordenadora da Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica exonerada do cargo em Comissão de **Coordenadora da Defesa Civil** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **MIRLEIDIA PEREIRA CABRAL**, portadora do CPF nº 741.122.522-34 e RG 1309009-7 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 31 de Dezembro de 2012.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:44804B80

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2012-GP

Decreto nº 150/2012-GP, de 31 de Dezembro de 2012

Exonera Secretário Interino de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo em comissão de **Secretário Interino de Produção e Abastecimento** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **MIGUEL SERAFIM FILHO**, portador do CPF nº 240.198.012-15 e RG no 0725568-3 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 31 de Dezembro de 2012.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:EE138CEF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2013-GP

Decreto nº 001/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013

Nomeia Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração,** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA**, portador do CPF nº 027.991.462-87 e RG 207102-9 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:184C11B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2013-GP

Decreto nº 002/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013

Nomeia Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Gabinete,** lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **ADALBERTO CELESTINO DA SILVA**, portador do CPF nº 230.848.552-34 e RG 563.589-6 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:35506F2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2013-GP

Decreto nº 003/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013.

Nomeia Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Saúde,** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **CAIO VALENÇA MELO**, portador do CPF nº 344.961.302-20 e RG 8833249 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:C685728C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2013-GP

Decreto nº 004/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013

Nomeia Secretário Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Obras e Urbanismo,** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **JOSUÉ PEREIRA DE LIMA**, portador do CPF nº 745.034.642-72 e RG 17910595 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:88781FC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2013-GP

Decreto nº 005/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013

Nomeia Secretária Municipal de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Artigo1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Produção e Abastecimento,** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **MARIA IONE PEREIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 015.495.227-36 e RG 1.041.949 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:FD95A927

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 006/2013-GP

Decreto nº 006/2013-GP, de 07 de Janeiro de 2013

Nomeia Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Educação,** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **LEINICE DA SILVA BARROSO**, portadora do CPF nº 621.092.002-00 e RG 1.338.369 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 07 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:8B07B408

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2013-GP

Decreto nº 007/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013

Nomeia Tesoureiro Geral, lotado na Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Tesoureiro Geral, lotado na Secretaria Municipal de Finanças,** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **VERILSON NASCIMENTO DE SOUZA**, portador do CPF nº 290.706.942-04 e RG 750.981 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:D6F3423A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2013-GP

Decreto nº 008/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013.

Nomeia Secretário Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Assistência Social,** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **FRANCISCO TAVEIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 699.081.172-20 e RG 1774214-5 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:A5398213

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2013-GP

Decreto nº 009/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013.

Nomeia Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Cultura da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Cultura,** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **FRANCISCO MEDEIROS DE SOUSA**, portador do CPF nº 475.012.862-72 e RG 233.398 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:48C6847A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2013-GP

Decreto nº 010/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013.

Nomeia Secretário Particular do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Secretário Particular do Prefeito, lotado no Gabinete do Prefeito** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **JOSÉ RIBAMAR VARELA MARQUES**, portador do CPF nº 185.664.482-00 e RG 644791 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:3B566771

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2013-GP

Decreto nº 011/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013.

Nomeia Representante do Município em Manaus, Lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari e Dá Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Representante do Município de Carauari em Manaus, lotado no Gabinete do Prefeito** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **PAULO CESAR PINHEIRO DE SOUSA,** portador do CPF nº 201.947.732-72 e RG no 598058-5 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:359908B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 012/2013-GP

Decreto nº 012/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013.

Nomeia Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Finanças** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **JOSÉ COSTA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 152.838.282-04 e RG 0590778-0 SESEG/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:F1AFD7CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2013-GP

Decreto nº 013/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013

Nomeia Coordenadora da Defesa Civil da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeada para exercer o cargo em Comissão de **Coordenadora da Defesa Civil** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **MIRLEIDIA PEREIRA CABRAL**, portadora do CPF nº 741.122.522-34 e RG 1309009-7 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:C571AF9A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2013-GP

Decreto nº 014/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013.

Nomeia Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO MAGALHÃES**, portador do CPF nº 660.655.342-34 e RG1484441-9, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:38D6C5D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015/2013-GP

Decreto nº 015/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013

Nomeia Assessor de Comunicação, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Comunicação,** lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **ROBSON CUNHA FROZ,** portador do CPF nº 711.910.032-72 e RG no 1.637.779-6 SSP-AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:11658474

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2013-GP

Decreto nº 016/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013

Nomeia Assessor Executivo, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Assessor Executivo,** lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **ARTÊNIO SAMPAIO DA SILVA,** portador do CPF nº 442.622.302-44 e RG 1097573-0 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:E3CAE56E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2013-GP

Decreto nº 017/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013

Nomeia Secretário da Junta de Serviço Militar, lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Secretário da Junta de Serviço Militar,** lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **JOSÉ FRANCISCO RAMOS DOS SANTOS,** portador do CPF nº 566.773.752-34 e RG no 1228154-9 SSP-AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:17F1795D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2013-GP

DECRETO Nº 018/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013

Nomeia Assessora Executiva Nível CC II e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de **Assessora Executiva Nível CC II,** lotada na Representação do Município de Carauari, em Manaus, a Senhora **TALITA PEDROZA SOARES,** portadora do CPF nº 905.909.702-59 e RG no 1817090-60 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:184E6C53

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2013-GP

Decreto nº 019/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013

Nomeia Assessor Executivo nível CC II, lotado no Gabinete da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer a função de **Assessor Executivo, nível CC II,** lotado no Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **DANIEL DA COSTA PASSOS,** portador do CPF nº 238.905.762-49 e RG 0555521-0 SESEG/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:8C1BC350

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020/2013-GP

Decreto nº 020/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013

Nomeia Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer a função de **Assessor Especial,** lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **ALMIRES HONORATO LOBO,** portador do CPF nº 653.686.302-04 e RG 1205632-4 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:B3E4B15B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 021/2013-GP

Decreto nº 021/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013.

Nomeia Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **MANOEL SILVA DA CUNHA**, portador do CPF nº 630087932-15 e RG 1406409-0 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:23A5E65F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2013-GP

Decreto nº 022/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013

Nomeia Assessor de Articulação Política, lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Articulação Política,** lotado no Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **NEWTON CARLOS DE LIMA,** portador do CPF nº 068.627.722-87 e RG 3658 SI/PMAM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:2C2DC2AC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2013-GP

Decreto nº 024/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013

Nomeia Secretário Interino de Produção e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Secretário Interino de Produção e Abastecimento** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), o Senhor **MIGUEL SERAFIM FILHO**, portador do CPF nº 240.198.012-15 e RG no 0725568-3 SSP/AM, a partir desta data, em substituição a titular da pasta, até o seu retorno da capital do Estado.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:9F74E978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 025/2013-GP

DECRETO Nº 025/2013-GP, de 14 de Janeiro de 2013

Nomeia Assessor Executivo para o Gabinete da Vice-Prefeita e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Assessor Executivo,** lotado no Gabinete da Vice-Prefeita, da Prefeitura Municipal de Carauari o Senhor **ANTÔNIO QUIRINO ALVES DA SILVA,** portador do CPF nº 227.817.572-68 e RG no 1032906-4 SSP/AM, a partir de 01 de Janeiro de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 14 de Janeiro de 2013.

ANTÔNIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:CEE11040

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 026/2013-GP

Decreto nº 026/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013

Nomeia Diretores das Escolas Municipais de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:
Artigo1º - Ficam nomeadas para exercerem os cargos em Comissão de Diretores das Escolas Municipais de Carauari as seguintes pessoas, na forma abaixo especificada, a partir desta data:

N o m e	Lotação	Cargo	CPF
Raimunda Ercília do C.Brito	E.Mun.Maria Rosíria da Silva	**Diretora**	**442.646.822-15**
Rosilda do Carmo Brito	E.M.Ma do Carmo A Pinheiro	**Diretora**	**636.274.932-49**
Dauvina Quirino da Silva	Esc.Mun. Firmino Bastos	**Diretora**	**643.963.632-49**
Ademilde Martins de Souza	Esc.Mun. Sebastião S. Correa	**Diretora**	**624.167.402-10**
Ilcinete Gonzaga Gomes	Esc.Mun. Adelaide Serafim	**Diretora**	**748.456.322-68**
Zonaira da Silva e Silva	Esc.Mun. Regina S.do Carmo	**Diretora**	**626.830.472-15**
Naize Maria P. Serafim	E.M. Maria Bastos Ramalho	**Diretora**	**313.834.912-91**
Irani Faustino de Paula	E.M.Daniela Oliveira Amaral	**Diretor**	**445.888.792-00**
Régila Azevedo da Silva	Esc.Mun.Eliza Pedrosa	**Diretora**	**345.991.772-53**
Marilene Ruiz Barroso	Esc.Mun.Ruy Barbosa	**Diretora**	**660.318.852-04**

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:6CD76DD1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2013-GP

DECRETO Nº 027/2013-GP, de 05 de Fevereiro de 2013.

Nomeia Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeado para exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial,** lotado na Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Rural - SINDER, da Prefeitura Municipal de Carauari, o Senhor **GILMAR LOUREIRO DE SENA,** portador do CPF nº 213.967.602-53 e RG 625696-1 SSP/AM, a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 05 de Fevereiro de 2013.

FRNCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:4F048C85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028/2013-GP

Decreto nº 028/2013-GP, de 08 de Fevereiro de 2013

Nomeia Secretária Municipal de Administração Interina da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Artigo1º - Fica nomeada Interinamente, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração,** da Prefeitura Municipal de Carauari (AM), a Senhora **RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA**, portador do CPF nº 765.259.882-68 e RG 1851010-8 SSP/AM, a partir desta data.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.

Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 08 de Fevereiro de 2013.

ANTÔNIA SUZY BARROS DE LIMA
Prefeita Municipal em Exercício

RAIMUNDA NONATA DA SILVA GONZAGA
Secretária Municipal de Administração Interina

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:7C0C10CC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2013

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – CML da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea/AM, vem por meio do Setor de Cadastro, comunicar que estará fazendo cadastramento dos proprietários de barcos que estiverem interessados em transportar alunos da Rede Estadual de Ensino no Município de Careiro da Várzea, no horário de expediente das 09:00 ás 14:00 horas de 2º a 6º feira na Sede da Prefeitura Municipal de Careiro da Várzea a partir da publicação deste Edital.

PUBLIQUE-SE
Careiro da Várzea/AM, 21 de Fevereiro de 2013.

JOÃO SILVA MEDEIROS
Coordenador de Licitação

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:0C513537

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 0425/2013 – SEMEF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Economia, Finanças – SEMEF e a empresa CONSTRUTORA QI LTDA.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 0425/2013 de interesse da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa CONSTRUTORA QI LTDA, visando a realizar as obras emergenciais que constam no Decreto Emergencial de nº 09 de 2013, referente á construção de uma Escola de 12 salas de Aula com área de recreação na sede do município, para atender a demanda de alunos excedentes matriculados na rede de ensino municipal em caráter emergencial atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Coari, solicitando ratificação.

Coari, 21 de fevereiro de 2013.

ELIZOMAR FERREIRA BARBOSA
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 0425/2013, no valor total de R$ 2.161.130,23 (dois milhões, cento e sessenta um mil cento e trinta reais e vinte e três centavos).

Coari, 21 de fevereiro de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:6CC31932

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2013

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 8:30 h do dia 07 DE MARÇO DE 2013 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. 05 de Setembro nº 1000 – Centro - Prefeitura Municipal de Coari-AM, Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia 22 de fevereiro de 2013, no endereço já mencionado acima. Valor: R$ 20,00 do Edital e taxa de expediente R$ 6,50. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3561-4990 no horário de 09:00 às

12:00 h. A Prefeitura Municipal de Coari, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Coari - AM, 21 de fevereiro de 2013.
À Comissão

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:3A50B548

SECRETARIA MUNCIPAL DE CASA CIVIL
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 422/2013 – SEMEF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Economia, Finanças – SEMEF e a Empresa ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME.

DESPACHO

CONSIDERANDO o que consta no processo nº. 422/2013 de interesse da Secretaria Municipal de Economia, Finanças – SEMEF.

Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa ALBELINA BARBOSA BOTELHO – ME, visando a aquisição material de consumo para, em caráter emergencial atender a demanda da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Coari, solicitando ratificação.

Coari, 21 de Fevereiro de 2013.

ELIZOMAR FERREIRA BARBOSA
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 173/2013, no valor total de R$ 21.043,50 (vinte e um mil e quarenta e três reais e cinquenta centavos).

Coari, 21 de Fevereiro de 2013.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Daniel Maciel Gomes
Código Identificador:0ED1DF9F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 001/2013

ESTADO DO AMAZÔNAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº- 001/2013
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)
Objeto: Contratação de Serviço Especializado em Contabilidade Pública - Lote 001; Contratação de Serviço especializado em Contabilidade relacionada a departamento de pessoal - Lote 002. Documentação e proposta: serão recebidos até às 09:00 h do dia 06 de março de 2013, (Inciso V, art. 4ª da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Câmara Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Justino Bernardes Carlos, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia 22 de fevereiro de 2013, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, Cd ou disquete. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1305 no horário de 09:30 às 13:30 h. A Câmara Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
Guajará - AM, 21 de fevereiro de 2013.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:AE67B395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 002/2013

ESTADO DO AMAZÔNAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº- 002/2013
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)
Objeto: Contratação de Serviço de Locação de uma Camionete Cabina Dupla movida a Dieesel para prestar serviços de transporte urbano e rural relacionados às Atividades da Câmara Municipal de Guajará.. Documentação e proposta: serão recebidos até às 10:00 h do dia 06 de março de 2013, (Inciso V, art. 4ª da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Câmara Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Justini Bernardes, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia 22 de fevereiro de 2013, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão esta de posse de um Pen Drive, Cd ou disquete. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1305 no horário de 09:30 às 13:30 h. A Câmara Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
Guajará - AM, 21 de Fevereiro de de 2013.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:DD65D1A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 003/2013

ESTADO DO AMAZÔNAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº- 003/2013
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)
Objeto: Fornecimento de Material de Expediente - Lote I; Gêneros Alimentícios e Limpeza - Lote II; Materiais de Informática, Peças de Reposição e Materiais Permanentes - Lote III, para serem utilizados pela Câmara Municipal de Guajará _AM. Documentação e proposta: serão recebidos até às 11:00 h do dia 06 de março de 2013, (Inciso V, art. 4ª da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Câmara Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Justino Bernardes Carlos, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia 22 de fevereiro de 2013, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, Cd ou disquete. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1305 no horário de 09:30 às 13:30 h. A Câmara Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso

represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
Guajará - AM, 21 de fevereiro de 2013.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:A7CC4872

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 004/2013

ESTADO DO AMAZÔNAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº- 004/2013
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)
Objeto: Contratação de Serviço Especializado de Manutenção e Alimentação do Website da Câmara Municipal de Guajará _AM. Documentação e proposta: serão recebidos até às 12:00 h do dia 06 de março de 2013, (Inciso V, art. 4ª da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Câmara Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Justino Bernardes Carlos, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia 22 de fevereiro de 2013, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, Cd ou disquete. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1305 no horário de 09:30 às 13:30 h. A Câmara Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
Guajará - AM, 21 de fevereiro de 2013.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:ED514F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 005/2013

ESTADO DO AMAZÔNAS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº- 005/2013
(Inciso I e II art. 4ª da lei 10.520/02)
Objeto: Contratação de Serviço Assessoria Jurídica para da Câmara Municipal de Guajará _AM. Documentação e proposta: serão recebidos até às 13:00 h do dia 06 de março de 2013, (Inciso V, art. 4ª da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao recebimento dos envelopes de documentação e proposta comercial. Local: Câmara Municipal de Guajará-AM, na sala Comissão de Licitação - CMPL , sito a Av. Justino Bernardes Carlos, s/n - Centro, Guajará - AM. Informações: o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir do dia 22 de fevereiro de 2013, no endereço já mencionado acima, sendo que, os interessados deverão estar de posse de um Pen Drive, Cd ou disquete. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone: (97) 3485-1305 no horário de 09:30 às 13:30 h. A Câmara Municipal de Guajará, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.
Guajará - AM, 21 de fevereiro de 2013.

FRANCISCA ROSANIA MELO LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:CB43397F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÂO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-CPL

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013-CPL,** destinado aquisição **pelo menor preço global por lote, de material escolar para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

A licitação se realizará no dia **06/03/2013**, às 15h:00m na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação,** situada **na** Av. Varcy Herculano, Sn – Centro **- Ipixuna/AM**.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h: 00m.

Ipixuna, 1º de fevereiro de 2013.

FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO
Presidente

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:2F8A28A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-CPL

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2013-CPL,** destinado aquisição **pelo menor preço global por lote, de material hospitalar para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

A licitação se realizará no dia **06/03/2013**, às 15h:00m na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação,** situada **na** Av. Varcy Herculano, Sn – Centro **- Ipixuna/AM**.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h: 00m.

Ipixuna, 1º de fevereiro de 2013.

FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO
Presidente

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:1A930878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÂO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-CPL

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013-CPL,** destinado aquisição **pelo menor preço global por lote, de medicamentos para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

A licitação se realizará no dia **06/03/2013**, às 15h:00m na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação,** situada **na** Av. Varcy Herculano, Sn – Centro **- Ipixuna/AM**.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h: 00m.

Ipixuna, 1º de fevereiro de 2013.

FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO
Presidente

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:3429DFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-CPL

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013-CPL,** destinado aquisição **pelo menor preço global por lote, de combustível para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

A licitação se realizará no dia **06/03/2013**, às 15h:00m na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação,** situada **na** Av. Varcy Herculano, Sn – Centro **- Ipixuna/AM**.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h: 00m.

Ipixuna, 1º de fevereiro de 2013.

FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO
Presidente

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:05EE8FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÂO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-CPL

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013-CPL,** destinado **contratação pelo menor preço global por lote, de locação de veículos para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

A licitação se realizará no dia **06/03/2013**, às 15h:00m na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação,** situada **na** Av. Varcy Herculano, Sn – Centro **- Ipixuna/AM**.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h: 00m.

Ipixuna, 1º de fevereiro de 2013.

FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO
Presidente

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:5F502436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-CPL

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013-CPL,** destinado aquisição **pelo menor preço global por lote, de material de construção para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

A licitação se realizará no dia **06/03/2013**, às 15h: 00m na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação,** situada **na** Av. Varcy Herculano, Sn – Centro **- Ipixuna/AM**.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h: 00m.

Ipixuna, 1º de fevereiro de 2013.

FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO
Presidente

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:5B9D33CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-CPL

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013-CPL,** destinado

aquisição **pelo menor preço global por lote, de material elétrico para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

A licitação se realizará no dia **06/03/2013**, às 15h: 00m na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação,** situada **na** Av. Varcy Herculano, Sn – Centro **- Ipixuna/AM**.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h: 00m.

Ipixuna, 1º de fevereiro de 2013.

FELISMINO FRANCISCO SOARES NETO
Presidente

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:807840E2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

DETERMINA O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, normatiza a apresentação de documentos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA,usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDOa necessidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** em manter atualizados os cadastros dos servidores do Município de Iranduba;

CONSIDERANDOa falta de normatização acerca do prazo para o recadastramento pelos servidores;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de prestar informações sobre os atos de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, ao instituto de previdência e outros órgãos de controle;

D E C R E T A

I – Todos os servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo do Município de Iranduba deverão recadastrar-se, no período compreendido entre os dias 22 de fevereiro de 2013 a 05 de abril de 2013;

II – Os servidores (efetivos, comissionados, contratados temporariamente, cedidos ou à disposição) deverão ter acesso ao **FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTO** por meio impresso na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, preenchê-lo e anexar os documentos exigidos abaixo:

RG;
CPF;
Título de Eleitor com comprovante de votação nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;
Certidão de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação (sexo masculino);
Comprovante de escolaridade, devidamente registrado;
Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Certidão de averbação de Divórcio, se divorciado, e Certidão de Óbito do(a) cônjuge, se viúvo(a);
Documento com o n.º do PIS/PASEP ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
Última Declaração de Imposto de Renda; e
Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para os servidores ocupantes do cargo de motorista).

III – No momento da validação das informações prestadas pelo servidor, será emitido ao recadastrado protocolo de entrega, comprovando o recadastramento;

IV – No caso de afastamento ou licenciamento, os servidores deverão comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** para se recadastrar;

V – O Servidor terá o prazo máximo de **15 (**quinze**) dias úteis**, a contar do término do período de afastamento ou licença, para comparecer na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** a fim de que seja realizado o recadastramento, nos seguintes casos:

Licença médica do servidor;
Licença maternidade;
Licença acidente de trabalho;
Licença adoção.

VI – Os servidores em licença médica ou em licença/afastamento que não abranja todo o período do recadastramento, os indiciados em processos de faltas ou os que estejam cumprindo pena de suspensão que abranja todo o período constante acima deste Decreto, também são obrigados a se recadastrar.

VII – Compete à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**:

Zelar pelo cumprimento das normas estipuladas neste Decreto, especificamente no que se refere ao ato de recadastramento;

Verificar a documentação apresentada pelo recadastrado.

VIII – Incumbe à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** efetuar o controle e gestão de todo o processo do recadastramento, bem como encaminhar ao Prefeito Municipal eventual dúvidas, análise e decisão de casos omissos.

IX – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** poderá, a qualquer momento, questionar o servidor para fins de esclarecimento pertinentes ao seu cadastro.

X – Os servidores que não atenderem ao recadastramento no prazo estabelecido acima deste Decreto terão os seus subsídios ou remunerações bloqueadas;

XI - Somente após prestar as devidas informações os servidores terão os subsídios ou remunerações restabelecidas.

XII – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de fevereiro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:45B33534

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

DISPÕE sobre o CANCELAMENTO de todas as DECLARAÇÕES DE CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS e CERTIFICADOS DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, emitidos até o final do ano de 2012, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que todas as **DECLARAÇÕES DE CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS** e **CERTIFICADOS DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, emitidos até o final do ano de 2012, não satisfazem o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o disposto no **Art. 34.** da mesma Lei que determina o Registro Cadastral em Entidades e órgãos da Administração Pública, quando as mesmas realizem freqüentes licitações;

D E C R E T A

I – Estão **CANCELADAS** todas as **DECLARAÇÕES DE CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS** e **CERTIFICADOS DE REGISTRO CADASTRAL – CRC**, emitidos até o ano de 2012;

II – Ficam, desde já, **CONVOCADOS**, os interessados em ingressar ou atualizar os seus registros cadastrais perante este Poder Executivo;

III – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de fevereiro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:92E0A1FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA servidor, que especifica, do cargo de provimento em COMISSÃO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais;

D E C R E T A

I – Resolve **EXONERAR** o senhor **RAIMUNDO ISRAEL DE ARAÚJO,** do cargo de Provimento em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, do Município de Iranduba.

II – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de fevereiro de 2013**.**

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:DBEFFA36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

EXONERA servidor, que especifica, do cargo de provimento em COMISSÃO de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais;

D E C R E T A

I – Resolve **EXONERAR** o senhor **EDUARDO ASSUNÇÃO ALFAIA,** do cargo de Provimento em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, do Município de Iranduba.

II – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de fevereiro de 2013**.**

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:ED5B066F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013

NOMEIA servidor, que especifica, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e no amparo da Lei Municipal n.º 181/2011 que trata da Reestruturação Organizacional da Prefeitura Municipal de Iranduba, como também a Lei Municipal n.º 182/2011 que trata do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura de Iranduba.

D E C R E T A

I – NOMEIA o senhor **RAIMUNDO ISRAEL DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de Provimento em **COMISSÃO** de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**, **SÍMBOLO CC – 01**, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Este **DECRETO** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 22 de fevereiro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:2E927BE0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITAMARATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 372, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013

Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência nas áreas urbana e rural do município de Itamarati, Estado do Amazonas e dá outras providências.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO, Prefeito Municipal de Itamarati, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso VI, do artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Itamarati, de 05 de abril de 1990, pela Lei Estadual n.º 3.331 de 23 de dezembro de 2008, e fundamentação no Art. 1.º do Decreto Federal n.º 7.257 de 04 de agosto de 2010 (Sistema Nacional de Defesa Civil), e pela Resolução n.º 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO estar o Município de Itamarati vulnerável com o quadro de alagamento afetando consideravelmente o nível do rio Juruá, onde o cenário se agrava, propiciando a ameaça de risco eminente de um desastre, além de ser um fenômeno natural, é reforçada pelo agravamento no deslocamento das famílias para abrigos e casas de parentes, pela falta de alimentos básicos, e principalmente pelo risco de doenças tropicais que surgem com o nível de água acima do normal.

CONSIDERANDO que o Rio Juruá e seus afluentes margeiam a cidade e a maioria das casas da zona rural; sendo ele que dá condições de transporte para as comunidades ribeirinhas: a localização próxima ao rio facilita a vida diária do morador, e assim, o nível estando acima de seu limite leva o ribeirinho a abandonar sua casa e procurar morada em lugar de terra firme, e quanto aos moradores urbanos para ficarem mais próximos do centro submetem suas construções em várzeas que são as primeiras terras a serem inundadas com as enchentes.

CONSIDERANDO que a enchente aproxima a água da moradia, leva consigo as feras marítimas e selvagens que instintamente procuram abrigo para si colocando em risco a vida do morador, obrigando-o a abandonar seu lar para proteger sua família.

CONSIDERANDO que as epidemias procuram essas situações para se espalhar, as acomodações devem ser colocadas à disposição o mais rápido possível para que não torne a situação incontrolável.
CONSIDERANDO que as famílias se sentem humilhadas por ocuparem espaços alheios, às vezes usa de estratégias impróprias no levantamento de assoalho, para poder ficar em seu próprio ambiente.

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal deva promover ações emergências para reverter o quadro que acomete a população, o patrimônio público e particular de riscos e ameaças, com a máxima brevidade.

CONSIDERANDO que a volta da normalidade deva ser feita com a máxima urgência instiga o Poder Municipal a decretação deste ato sob todos os aspectos, visando uma retomada abrangente e satisfatória.

CONSIDERANDO acatar a decisão do Relatório Alerta de Atenção, da Comissão de Defesa Civil, que ajustou as necessidades levantadas em pedido de "situação de emergência", com base nas proposições que fundamenta essas ações, para que seja decisivo e contornado toda situação apresentada.

CONSIDERANDO, finalmente, que as medidas emergenciais são de exclusiva competência dos órgãos governamentais e que a sua não adoção poderá ocasionar prejuízos irreparáveis ou comprometer a segurança das pessoas, obras, bens, serviços, materiais e equipamentos públicos e pessoais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **Situação de Emergência,** no município de Itamarati, Estado do Amazonas.
Parágrafo único: Esta situação de anormalidade é valida apenas para as áreas deste município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e fotos, anexa a este Decreto.

Art. 2.º - O Poder Público Municipal adotará todas as providências e coordenará, através da Defesa Civil e do Gabinete do Prefeito Municipal, as ações que se fizerem necessárias para minimizar os problemas ensejadores da Situação de Emergência de que trata este Decreto.
Parágrafo Único: Os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais que se fizerem necessárias, observando-se, no que couber, o disposto no artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3.º - O Chefe do Poder Executivo abrirá crédito no Orçamento Geral do Município para atender as despesas decorrentes deste Decreto, se necessário.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 dias.
Parágrafo único: O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itamarati, em 11 de fevereiro de 2013.

JOÃO MEDEIROS CAMPELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Alexandre Pissolato
Código Identificador:6E0E1F8B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

COMISSÃO MUNICPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2013

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura de Japurá comunica a todos os interessados que a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2013, publicado no dia 18/01/13 cujo objeto é a Contratação de empresa para Construção de Quadra Coberta, anteriormente marcada para (dia 22.02.2013), por motivo superveniente enfrentado pela Administração licitadora, fica ADIADO para o dia (15.03.13) no mesmo horário e local, data em que será realizado o procedimento.

À Comissão

Publicado por:
Sebastiana Alves Rodrigues
Código Identificador:61461872

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DECRETO Nº 089/2013 – GPMM

DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado e Constitui sua Comissão Organizadora e Examinadora na forma que indica e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAÃ/ESTADO DO AMAZONAS, no uso das Atribuições Legais e;

1-Considerando o que estabelece o **Art. 37, IX, da C. F "A Contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público",**

2- Considerando a **Lei Municipal Nº 003/2001** alterada pela **Lei Nº 002/2009 de janeiro de 2009.**

3- Considerando a necessidade de Contratação para atender a situação excepcional e transitória, a exigir disponibilidade de mão de obra especializada, indispensável à regular continuidade da prestação de serviços, especialmente nas áreas de educação, saúde, promoção social e outras essências.

4- Considerando ainda que o Município encontra-se em fase avançada de planejamento de **Concurso Público**, inclusive devendo realizá-lo no menor prazo possível no Exercício de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica **AUTORIZADA** a Realização de Processo Seletivo Simplificado/PSS, visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental, para atuarem na zona urbana e rural do Município.

Art. 2º - Fica Constituída a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo de que trata o Art. 1ª deste Decreto.

Art. 3º - Ficam designados os seguintes Servidores, para, sob a Presidência do Primeiro, elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar e executar e dirigir a Realização do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013.
1- José Domingos Corrêa da Silva – Secretário Municipal de Administração e Coordenação/SEMAD.
2- Theomário Nogueira de Azevedo – Assessor.
3- Marcos Reis da Silva – Assessor.
4- Francisco Renato Moraes Praiano – Assessor.
5- Eliana Gonçalves Simão - Efetivo

Art. 4º - A execução do Processo Seletivo Simplificado/PSS ficará a Cargo da Comissão Organizadora Examinadora.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maraã, 08 de Fevereiro de 2013.

CÍCEROS LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã

Publicado por:
Caio Geovane Aparicio da Sil Va
Código Identificador:E2473F26

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013-CPL/CMP

O Presidente da Câmara Municipal de PARINTINS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão de Licitação no Processo nº 002/2013-CPL/CMP, relativo à Licitação do tipo Tomada de Preços nº 001/2013-CPL/CMP;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo;
RESOLVE:

HOMOLOGAR a deliberação da Comissão de Licitação, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e **ADJUDICAR** o objeto desta licitação a licitante **3M COMUNICAÇOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.693.241/0001-02**, vencedora da licitação, no valor global de **R$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais),** para "divulgação dos trabalhos e atividades do Poder Legislativo".

Gabinete da Presidência em Parintins, 21 de fevereiro de 2013.

Ver. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Cmp

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:5CCE6C05

CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 003/2013-CMP, celebrado em 19.02.2013.
2. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.
3. CONTRATADA: M M TURISMO PIMENTEL E ARAÚJO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.048.557/0001-70.
4. OBJETO: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas (nacional) para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal".
5. VALOR GLOBAL: R$ 61.087,82 (sessenta e um mil, oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária é a seguinte: **Unidade Orçamentária: 0101** – Câmara Municipal; **Classificação Programática:** 01.031.0001.2.001 – **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.00.00 – Passagens e Despesas com locomoção. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, sendo o valor de R$ 54.399,17 (cinqüenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e dezessete centavos) para o presente exercício, ficando o valor de R$ 10.879,83 (dez mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e três centavos) para ser empenhado no próximo exercício financeiro.

Gabinete da Presidência em Parintins, 19 de fevereiro de 2013.

VER. RILDO DA SILVA MAIA
Presidente da Câmara Municipal de Parintins

Publicado por:
Carlos Roberto Almeida da Silva
Código Identificador:51486356

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 005/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2012

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 005/2012, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 005/2012-CPL, realizado em 25/01/2013; **PARTES:** Município de Borba, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios, através da Realização de Registro de Preços para atender aos Órgãos da Administração Municipal.; **VALOR:** R$ 908.069,55 (novecentos e oito mil e sessenta e nove reais e cinqüenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 - FORNECEDOR: M B PANTOJA DINIZ

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço
09	105	Pacote	Bolacha Maizena, Pacote De 200G	Lisbomassa	1,75
10	210	Pacote	Bolacha Maria, Pacote De 200G	Lisbomassa	1,75
12	8450	Kg	Carne Bovina Dianteira	Casa da Carne	11,50
13	3250	Kg	Carne Bovina Traseira	Casa da Carne	11,50
14	130	Kg	Calabreza	Amazonas	10,60
15	445	Kg	Cebola	Mara Branca	2,60
17	520	Kg	Charque	Norte	12,30
18	65	Kg.	Coloral Pcte 100G	Marata	3,90
19	65	Kg.	Condimento Pcte 100G	Marata	6,00
22	845	Und	Creme De Leite 300G	Itambe	2,40
23	650	Unidade	Extrato Do Tomate 340G	Tomatino	1,80
24	520	Kg	Farinha Amarela Regional (Farinha Dagua)	Tio Chico	4,00
26	14040	Pacote	Feijão Carioquinha, Pacote De 1Kg Em Fardo C/ 30Kg	Agrisan	2,50
27	14690	Pacote	Feijão Jalo, Pacote De 1Kg Em Fardo C/ 30Kg	Agrisan	5,80
29	455	Und	Goiabada 300G	Dez +	1,80
30	650	Lata	Leite Condensado 300G	Itambe	2,95
31	23400	Pacote	Leite Em Pó Integral, Pacote De 400G	Natumilk	4,84
32	10400	Pacote	Macarrão Massa Sêmola P/ Sopa, Pacote De 500G	Lisbomassa	2,50
34	520	Pacote	Amido De Milho 200G	Maisena	2,30
36	195	Pacote	Flocos De Milho 500G	Xodo	1,40
40	390	CTL	Ovo C/30 Und	Campo Verde	7,95
41	2500	UND	Pao Frances	Regional	0,29
42	1300	UM	Pão Massa Fina	Regional	0,29
46	2600	Kg	Polpa De Frutas	Amazonia	4,90
47	325	Kg	Repolho	Tia Mara	4,90
48	3900	Pacote	Sal Refinado Iodado, Pacote De 1Kg Em Fardo C/ 30Kg	Mimosal	0,75
50	845	Und	Seleta De Legumes 340G	Jussara	1,39
51	1300	Litro	Suco Concentrado Em Garrafa De 500Ml, Sabor Abacaxi	Alliance	7,99
52	1950	Litro	Suco Concentrado Em Garrafa De 500Ml, Sabor Caju	Alliance	4,99
53	1300	Litro	Suco Concentrado Em Garrafa De 500Ml, Sabor Goiaba	Alliance	7,99
54	1300	Litro	Suco Concentrado Em Garrafa De 500Ml, Sabor Uva	Alliance	8,99
55	5850	Pacote	Suco Em Pó 35G	Wilson	0,60
58	650	Kg	Tomate	Paulista	5,50
59	520	KG	Trigo C/ Fermento	Trigolar	2,50
60	1170	GRF	Vinagre 500Ml	Virrosa	1,40

2 - FORNECEDOR: R A DOS SANTOS COMERCIAL

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço
01	29900	Pacote	Açucar Refinado Tipo 1, Pacote De 1Kg Em Fardo C/ 30Kg	Vila Nova	1,49
02	105	Kg	Alho	Bom alho	10,70
03	9100	Pacote	Alimento Achocolatado Em Pó, Sachê De 400G	Chocovip	1,45
04	23400	Pacote	Arroz Tipo 1, Pacote De 1Kg Em Fardo C/ 30Kg	Ouro	1,77
05	10140	Pacote	Aveia Em Flocos 500G	Quaker	4,10
06	520	Kg	Batata	Nacional	2,80
07	14950	Pacote	Biscoito Agua E Sal Amanteigado, Pacote De 400G	Lisbomassa	1,60
08	14950	Pacote	Biscoito Creme Cracker Amanteigado, Pacote De 400G	Lisbomassa	1,70
11	1560	Pacote	Café Em Pó, Pacote 250G	Garcia	2,50
16	195	Kg	Cenoura	Nacional	4,50
20	455	Lata	Conserva Em Lata P/ Cortar 320G	Oderich	1,99
21	910	Lata	Conserva Em Lata P/ Desfiar 320G	Oderich	2,30
25	150	Kg	Farinha Branca Regional (Farinha Seca)	Regional	2,80
28	14040	Kg	Frango Congelado, Peso Médio2Kg , Caixa C/ 10 Unidades	Amazonas	5,00
33	1560	Pacote	Macarrão Tipo Espagueti 500G	Dallas	1,49
37	104	Pacote	Milho Branco 500G	Vila Nova	2,10
38	585	Unidade	Farinha De Trigo Enriquecida Com Ferro E Ácido Fólico, Farinha De Trigo Integral, Açúcar, Cevada, Sais Minerais, Aveia, Sal E Vitaminas. Contém Glúten. Contém Traços De Leite E Soja Unidade: 500G	Trigolar	3,00
43	8450	Kg	Picadinho De Soja	olvebra	6,80
44	195	Pacote	Pimenta Do Reino 100G	Bom Saucê	1,60
45	325	Kg	Pimentão	Nato Polpas	7,30
49	65000	Lata	Salsicha Em Conserva, Tipo Viena - Lata De 120G	Oderich	1,00
56	3900	Kg	Tempero Alho E Sal	Oderich	4,50
57	325	Kg	Tempero Misto	Oderich	4,50

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

Borba, em 18 de fevereiro de 2013.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:596A8130

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DA ATA PP 006/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2012

RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS; ESPECIE: Ata de Registro de Preços Nº 006/2012, resultante do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 006/2012-CPL, realizado em 25/01/2013; **PARTES:** Município de Borba, através da Secretaria Municipal de Finanças/SEMEF e fornecedores listados no quadro abaixo.; **OBJETO:** Aquisição de Material de Limpeza, através da Realização de Registro de Preços para atender aos Órgãos da Administração Municipal.; **VALOR:** R$ 591.885,45 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a conta dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa especifico constarão na respectiva Nota de Empenho; **FUNDAMENTO LEGAL:** Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 009/2011.

1 - FORNECEDOR: M B PANTOJA DINIZ

Item	Qtd.	Unid.	Especificação	Marca	Preço
01	1300	caixa	Agua Sanitária c/ 12 x 1.000ml	Economica	17,50
02	195	caixa	Alcool em Gel c/ 12 x 500ml	Alliance	65,50
03	390	unidade	Bacia de plástico grande, Capacidade 40L	Arqplast	13,70
04	390	unidade	Balde de plástico 20 litros com alça de ferro	Arqplast	8,90
05	340	unidade	Balde de plástico com tampa 100 litros	Arqplast	43,00
06	130	caixa	Cera liquida incolor c/12 x 750ml	Hiper Brio	28,00
07	325	caixa	Cera liquida vermelha c/12 x 750ml	Hiper Brio	28,00
08	2080	unidade	Cesto plástico, telado, medindo entre 30 e 35cm de altura. Capacidade 10L.	Arqplast	2,55
09	260	unidade	Cesto plástico, telado, p/ lixo. Capacidade 65L	MB	19,00
10	550	caixa	Copo Descartável 180ML c/ 25 x 100	Cem	44,00
11	1560	caixa	Desinfetante pinho c/12 x 500ML	Hiper Plus	19,00
12	260	caixa	Desodorizador de ar aerosol c/ 12 x 400ml	Glade	49,30
13	910	caixa	Detergente Líquido 24 x 500ML	Hiper Plus	24,35
15	780	unid	Escovão com cabo para piso, tamanho 40cm, cerdas curtas em nylon bem afixadas em base de madeira, cabo em madeira já fixado a base.	Bettani	8,95
17	18200	unidade	Esponja de louça, dupla face, embalagem plástica	Limpanno	0,50
18	2860	unidade	Flanela 100% algodão, amarela, embalagem com 1 unidade 57x33cm (AxL) com bainha.	MB	2,95
19	1170	unidade	Guardanapo de Pano 75 x 45	MB	2,95
20	490	caixa	Inseticida para uso doméstico, tipo aerosol , c/ 12 x 300ML	Straik	56,00
21	130	unidade	Lustra móveis 12 x 20ml	Brio	2,99
22	975	par	Luva de látex para limpeza tamanho P, M, G	Mucambo	6,00
23	65	caixa	Oleo de peroba, embalagem plástica, 12 x 200ML	Kingliq	54,50
24	105	unidade	Pá para Lixo de Plástico	Arqplast	2,45
25	65	fardo	Palha de Aço c/10x14 unid	Q Lustro	140,00
26	8450	unidade	Pano de limpeza chão, saco não alvejado de algodão, 55 x 78cm	Limpanno	1,90
27	10400	pacote	Papel Higiênico, extra macio, alta qualidade, rolos com 30 metros embalados em pacotes com 04 unidades	Top	1,69
28	6500	unidade	Pedra sanitária c/suporte plástico, com 25gr min., c/ pedra embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual.	Sany	1,40
29	1170	unidade	Rodo para piso, corpo de madeira com duas lâminas de borracha reforçada, medindo 30cm	MB	5,50
30	494	caixa	Sabão em Barra 20 x 1kg	Cutia	49,50
31	4580	caixa	Sabão em pó 24 x 500g, biodegradável, multiação. embalagem tipo sachê	Economica	45,00
32	235	unidade	Sabão Líquido em Garrafa de 5 Litros	Smaf	24,60
33	4550	pacote	Saco p/ lixo de 100 litros plástico, embalados em pacotes com 05 unidades	Brasileirinho	1,35
34	5850	pacote	Saco p/ lixo de 50 litros plástico, embalados em pacotes com 10 unidades	Brasileirinho	1,25
35	130	caixa	Soda Caustica 12 x 300g	Hiper Plus	33,90
36	4550	unidade	Vassoura de Cipó c/ cabo de madeira(acabamento liso, sem farpas) ou revestido em material plástico, medindo aprox. 1,00m; peso mín. 560gr.	MB	4,47
37	5200	unidade	Vassoura de Piaçava c/ cabo de madeira(acabamento liso, sem farpas) ou revestido em material plástico, medindo aprox. 1,00m; peso mín. 560gr.	MB	4,40

OBSERVAÇÃO: A descrição completa do produto encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Finanças – Órgão Gerenciador da Ata

Borba, em 18 de fevereiro de 2013.

ALAN DANIEL LOPES PANTOJA
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ MARIA "BAÍA" DA SILVA MAIA
Prefeito Municipal de Borba

Publicado por:
Alan Daniel Lopes Pantoja
Código Identificador:0B4EE8A9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CANUTAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 363/2013- ACORDO DE PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO

AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS E ACORDO DE PARCELAMENTO COM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CANUTAMA – FPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUTAMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, item IV da Lei Orgânica do Município de Canutama,
Faço saber a todos os habitantes desse município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento com o Fundo de Previdência Social do Município de Canutama - FPS, na quantia de R$ 821.244,63 (oitocentos e vinte um mil duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), que atualizada até novembro de 2012 pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e acrescida de juros de 6% (seis por cento) ao ano, monta em R$ 873.331,38 (oitocentos e setenta e três mil trezentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos), correspondente às contribuições patronais devidas e não repassadas pelo município ao FPS, referentes às competências de janeiro a dezembro de 2011 e janeiro a dezembro de 2012, inclusive os abonos anuais (gratificações natalinas), conforme demonstrado na planilha que deste instrumento faz parte (Anexo I e anexo II).
Art. 2º O parcelamento e pagamento da dívida supracitada serão realizados mediante a celebração do termo de confissão e acordo de parcelamento de débitos previdenciários, observando-se, que a dívida será parcelada em 240 (duzentos e quarenta) meses, sendo a parcela no valor R$ 3.638,88 (três mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) acrescida da variação mensal do INPC e juros de 6% (seis por cento) ao ano;
Art. 3º Havendo atraso em quaisquer das parcelas será utilizado o INPC como indexador de sua correção desde a data do vencimento até o seu efetivo pagamento, acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.
Art. 4º Para amortização da dívida será utilizada a seguinte dotação do orçamento do Município: 469071000.
Art. 5º O Poder Executivo consignará nos orçamentos futuros, durante o prazo do parcelamento estabelecido no artigo 2º desta lei, dotações suficientes à amortização da dívida.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Canutama/AM, 19 de fevereiro de 2013.

JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com art. 89, §1º da Lei Orgânica do Município de Canutama.

REGINALDO DE SOUZA BARBOSA
Secretário de Administração

ANEXO I - TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO E ACORDO DE PARCELAMENTO PATRONAL.

ANO: 2011

Competência	VALOR ORIGINAL	Índice de INPC	VLR.ATUALIZADO INPC	VALOR CORRIGIDO		
				Juros 6% a.a	VALOR JUROS	TOTAL
JANEIRO	32.003,65	1,1182698	35.788,72	1,0115634	413,84	36.202,55
FEVEREIRO	32.242,81	1,1078559	35.720,39	1,0110578	394,99	36.115,38
MARÇO	31.767,41	1,1019056	35.004,69	1,0105525	369,39	35.374,07
ABRIL	32.303,91	1,0946808	35.362,47	1,0100476	355,31	35.717,78
MAIO	32.313,83	1,0868554	35.120,46	1,0095428	335,15	35.455,61
JUNHO	33.785,75	1,0806954	36.512,10	1,0090383	330,01	36.842,11
JULHO	35.850,74	1,0783231	38.658,68	1,0085341	329,92	38.988,60
AGOSTO	35.836,43	1,0783231	38.643,25	1,0080301	310,31	38.953,56
SETEMBRO	35.806,16	1,0738131	38.449,12	1,0075263	289,38	38.738,50
OUTUBRO	34.651,93	1,0690026	37.043,00	1,0070229	260,15	37.303,15
NOVEMBRO	34.637,50	1,0655927	36.909,47	1,0065194	240,63	37.150,09
DEZEMBRO	33.785,42	1,0595532	35.797,45	1,0060166	215,38	36.012,83
13º SALÁRIO	34.044,98	1,0595532	36.072,47	1,0060164	217,03	36.289,49
TOTAL	**439.030,52**		**475.082,27**		**4.061,47**	**479.143,73**

ANEXO II - TERMO DE CONFISSÃO DE DÉBITO PREVIDENCIÁRIO E ACORDO DE PARCELAMENTO PATRONAL.

ANO: 2012

Competência	VALOR ORIGINAL	Índice de INPC	VLR.ATUALIZADO INPC	VALOR CORRIGIDO		
				Juros 6% a.a	VALOR JUROS	TOTAL
JANEIRO	28.261,14	1,0541769	29.792,24	1,0055138	164,27	29.956,51
FEVEREIRO	31.889,06	1,0488279	33.446,14	1,0050113	167,61	33.613,74
MARÇO	29.016,89	1,0447534	30.315,49	1,0045089	136,69	30.452,18
ABRIL	32.217,03	1,0428762	33.598,37	1,0040070	134,63	33.733,00
MAIO	29.843,52	1,0362442	30.925,17	1,0035052	108,40	31.033,57
JUNHO	36.967,86	1,0305761	38.098,19	1,0030038	114,44	38.212,63
JULHO	33.016,02	1,0279035	33.937,28	1,0025025	84,93	34.022,21
AGOSTO	21.770,03	1,0235025	22.281,68	1,0020016	44,60	22.326,28

SETEMBRO	31.829,94	1,0189173	32.432,08	1,0015006	48,67	32.480,74
OUTUBRO	28.865,51	1,0125383	29.227,43	1,0010000	29,23	29.256,66
NOVEMBRO	28.850,01	1,0054000	29.005,80	1,0004999	14,50	29.020,30
DEZEMBRO	23.421,00	1,0074000	23.594,32	1,0005001	11,80	23.606,11
13º SALÁRIO	26.266,10	1,0074000	26.460,47	1,0004999	13,23	26.473,70
TOTAL	**382.214,11**		**393.114,67**		**1.072,98**	**394.187,65**
VLR. ATUALIZADO 2011 E 2012						**873.331,38**
					240	**3.638,88**

Publicado por:
Reginaldo de Souza Barbosa
Código Identificador:62CD3F2F

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 023/2013-GP

Decreto nº 023/2013-GP, de 01 de Janeiro de 2013

Nomeia Assessores, Coordenadores e Chefe do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), no uso dos direitos que lhe são atribuídos pelo artigo 61 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município
DECRETA:

N o m e	Lotação	Cargo	CPF
Aldemir Ferreira Alves	SEMOBUR	**Coordenador**	**185.658.402-04**
Aldenir Batista de Souza	SEMSA	**Coordenador**	**763.605.392-68**
Antonio Cristiano C. Medeiros	SEMSA	**Coordenador**	**744.172.742-15**
Antonio Marcio Ribeiro de Melo	SEMAD	**Assessor**	**669.578.342-04**
Antonio Silvio Lopes de Lima	SEMAD	**Assessor**	**959.630.302-54**
Carlos Jhonny Ferreira Grippa	SEMOBUR	**Assessor**	**757.978.442-49**
Clice da Silva Martins	SEMAD	**Coordenadora**	**951.722.702-72**
Cyntia Santos de Figueiredo	SEFIN	**Coordenadora**	**704.303.652-68**
Daniel Monteiro Ferreira	SEFIN	**Assessor**	**202.059.292-49**
Delvecchio Baracho Neves de Melo	SEFIN	**Assessor**	**006.595.590-05**
Edilene Chagas Pereira	SEMED	**Coordenadora**	**442.662.002-34**
Edimilte Pereira de Lima	SEMAD	**Coordenador**	**635.204.782-34**
Edmilson Lopes da Silva	SEMOBUR	**Coordenador**	**764.519.842-72**
Elielcio Pinheiro de Souza	GAB.PREF	**Assessor**	**748.518.022-34**
Enelson Gomes de Lima	GAB.V.PREF	**Assessor**	**024.212.492-52**
Ferlando Vieira da Silva	SEMED	**Assessor**	**704.960.992-72**
Franciscarlos Marques de Oliveira	SEMJEC	**Coordenador**	**740.198.642-68**
Francisco Cleomar S.do Nascimento	SEPROR	**Coordenador**	**227.867.912-00**
Francisco das Chagas Ferreira	SEPROR	**Coordenador**	**182.328.332-20**
Francisco de Assis Menezes da Silva	SEMAS	**Coordenador**	**256.729.322-15**
Francisco Edésio Carvalho Justino	SEMJEC	**Coordenador**	**643.586.742-91**
Genival Cunha de Lima	SEFIN	**Coordenador**	**583.430.912-72**
Gilmar Girão Leite	SEMED	**Coordenador**	**891.427.992-87**
Givanildo da Silva Carvalho	SEMAD	**Assessor**	**618.696.352-72**
Ivone Cardoso Vidinha	SEMAS	**Coordenadora**	**782.520.752-15**
João Pereira da Silva	SEMOBUR	**Coordenador**	**442.622.132-34**
Jociney Martins Cavalcante	SEMAD	**Assessor**	**734.729.132-15**
José Antônio Vieira da Silva	SEMSA	**Assessor**	**487.368.052-20**
José Eudo Santos da Silva	SEMED	**Coordenador**	**227.830.322-87**
José Gonzaga Filintro de Freitas	GAB.V.PREF	**Assessor**	**442.627.282-34**
José Luiz Sérgio Viana	SEMAS	**Assessor**	**808.045.602-00**
José Pereira do Nascimento	SEPROR	**Coordenador**	**280.764.192-04**
José Pinheiro Alves	SEMOBUR	**Assessor**	**017.914.352-20**
Katielly Silva Maciel	SEMED	**Coordenadora**	**024.653.122-35**
Lucileno Silva do Nascimento	SEMDESMA	**Coordenador**	**580.302.042-72**
Lucimar Lira Araújo	REP.MANAUS	**Assessor**	**338.201.202-20**
Lucinete Viana da Cunha	SINDER	**Assessora**	**811.638.512-72**
Maria da Conceição Braga da Silva	SEMED	**Coordenadora**	**685.353.762-91**
Maria de Nazaré Silva	SEMJEC	**Assessor**	**875.116.738-72**
Maria José Ribeiro	SEMAD	**Coordenadora**	**939.780.492-87**
Maria Lucineide Viana da Cunha	SEMDESMA	**Assessora**	**001.095.262-44**
Maria Luiza Lima da Silva	SEMAD	**Assessora**	**910.175.562-53**
Maria Silvia Dias do Nascimento	SEMAS	**Coordenador**	**000.252.092-30**
Miguel Serafim Filho	SEPROR	**Coordenador**	**240.198.012-15**
Paulo Roberto Oliveira Ribeiro	GAB.PREF	**Assessor**	**594.993.032-00**
Pedro Magalhães de Amorim	SEMED	**Coordenador**	**280.754.982-91**
Raimunda Nonata da S. Gonzaga	SEMAD	**Chefe do DPRH**	**765.259.882-68**
Raimundo Everaldo R. Ferreira	SEMAD	**Ass.do DPRH**	**073.236.032-34**
Raimundo Nonato A. de Oliveira	SEMAD	**Coordenador**	**185.665.612-87**
Ricardo Porfírio Vieira	SEMED	**Assessor**	**684.528.452-00**
Sebastião Gomes da Silva	SEMOBUR	**Coordenador**	**729.736.762-15**
Suziane Barros de Lima	SEMED	**Coordenadora**	**746.407.552-87**

Tadeu Bezerra Justo	SEPROR	**Assessor**	**748.609.254-91**
Tony Jardel Oliveira Jordão	GAB.PREF	**Ass.Jurídico**	**595.026.732-04**
Welynton Pereira Souza	SEMSA	**Coordenador**	**934.142.262-00**

Artigo1º - Ficam nomeadas para exercerem os cargos em Comissão de Assessores, Coordenadores e Chefe do DPRH, dentro da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Carauari as seguintes pessoas, na forma abaixo especificada, a partir desta data:
Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração fica incumbida de adotar os procedimentos legais de praxe.
Artigo 3o - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI (AM), em 01 de Janeiro de 2013.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO HÉLIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ADALBERTO CELESTINO DA SILVA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Fernanda Benevides de Melo
Código Identificador:5FC7F13B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

A Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença - Amazonas, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Municipal n.º 001, de 12/02/2001, em seu Artigo 1.º e do Artigo 2.º, inciso III e IV, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, em despacho de 18/01/13, no inteiro teor no Diário Oficial e Eletrônico dos Municípios e Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNAR PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado dos cargos constante das tabelas abaixo especificadas:

TABELA DE VAGAS 1

AREA DE ATUAÇÃO	REQUISITO MININO	ESCOLA	COMUNIDADE	N. VAGAS	DISCIPLINA	JORN. TRAB.
Educação Infantil - Zona Urbana	**Cursando a parti do 4º Período ou Graduado em Pedagogia ou Normal Superior ou áreas afins**	Sonho Infantil	Sede	23		20 Horas
Educação Infantil - Zona Urbana	**Cursando a parti do 4º Período ou Graduado em Pedagogia ou Normal Superior ou áreas afins**	Ivan Balieiro	Sede	13		20 Horas
Educação Infantil - Zona Urbana	**Cursando a parti do 4º Período ou Graduado em Pedagogia ou Normal Superior**	Edson Pereira Arcanjo	Sede	7		20 Horas
Educação Infantil - Indígena - Zona Rural	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Artaiete dos Santos	Porto Franco	O3		20 Horas
Educação Infantil - Indígena - Zona Rural	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	São José	Parauasse	1		20 Horas
Educação Infantil - Indígena - Zona Rural	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Toathine Ru Taune	Otavari	1		20 Horas
Educação Infantil - Indígena - Zona Rural	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Munane	Vera Cruz	1		20 Horas
Educação Infantil - Indígena - Zona Rural	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Tchuegune	Campo Alegre	3		20 Horas
Educação Infantil - Indígena - Zona Rural	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Utchara	Nova Esperança	1		20 Horas
Educação Infantil - Indígena - Zona Rural	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Etagune	Monte Verde	1		20 Horas
Educação Infantil - Indígena - Zona Rural	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Inagune	N. Sra. Nazaré	1		20 Horas
Educação Infantil - Indígena - Zona Rural	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Centro Ticuna	Vendaval	9		20 Horas
Educação Infantil - Indígena - Zona Rural	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Gilberto Mestrinho	Santa Rita do Well	3		20 Horas
Educação Infantil - Indígena - Zona Rural	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Decuapu	Nova Vila	2		20 Horas
Educação Infantil - Indígena - Zona Rural	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Ruqui Umi katiri	Monte Santo	3		20 Horas
Educação Infantil - Indígena - Zona Rural	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Unupu	Decuapu - Camatiã	1		20 Horas

Educação Infantil - Indígena - Zona Rural	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	São Francisco	São Tomas	2		20 Horas
Educação Infantil - Indígena - Zona Rural	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Utchara	Esperança Remanso	1		20 Horas
Educação Infantil - Indígena - Zona Rural	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Rano Raimuni	Porto Lutador	1		20 Horas
Educação Infantil - Indígena - Zona Rural	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Putura	Santa Terezinha - Jacurapa	2		20 Horas
1º ao 5º ano - não indígena	**Cursando a parti do 4º Período ou Graduado em Pedagogia ou Normal Superior ou áreas afins**	São Sebastião	Tupy II	2		20 Horas
1º ao 5º ano- não indígena	**Cursando a parti do 4º Período ou Graduado em Pedagogia ou Normal Superior ou áreas afins**	São Jorge	Tupy I	1		20 Horas
1º ao 5º ano - não indígena	**Cursando a parti do 4º Período ou Graduado em Pedagogia ou Normal Superior ou áreas afins**	Sonho Infantil	Sede	11		20 Horas
1º ao 5º ano - não indígena	**Cursando a parti do 4º Período ou Graduado em Pedagogia ou Normal Superior ou áreas afins**	Ivan Balieiro	Sede	10		20 Horas
1º ao 5º ano - Não indígena	**Cursando a parti do 4º Período ou Graduado em Pedagogia ou Normal Superior ou áreas afins**	Sede SEMEC	Sede SPO	10		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Menecu	Nova Reforma	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Santa Luzia	Deus nos Ajudes	3		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Decuapu	Nova Vila	3		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Munane	Vera Cruz	3		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Putura	Santa Terezinha - Jacurapa	2		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Ngutapa	Nova Galileia	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Eruapu Ru Metatucu	Novo Paraiso	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	João Martins	Mirassol	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Olimpio Neto	Torre da Missão	4		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Taiwegune	Vendaval	11		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Toathine Ru Eruapu	Otavari	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Tchugune	Monte Sinai	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Gentil da Silva	Bonfim	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Putchui	Nova Jordânia	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	São João	Espírito Santo	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Gilberto Mestrinho	Santa Rita do Well	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	São Sebastião	Boa Esperança	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Ruqui Umi Katiri	Monte Santo	6		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Ngenaune	Tchowariapu	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Unupu	Decuapu - Camatiã	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Unagune	Nova Jerusalém	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Etagune	Vila Independente	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	São Marcos	Nova União	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Tchuegune	Campo Alegre	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Moruapu	Campo Alegre	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Alegria	Paranapara	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação**	Weupu	Santa Clara	1		20 Horas

	Bilíngue					
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Rano raimuni	Porto Lutador	3		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Amélia Costa	Monte Taboh	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Utchara	Nova Esperança	2		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Wiwirutcha	Porto Velho	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Mecune	Vila Bahia	1		20 Horas
1º ao 5º ano indígena	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Batista Etuena	São Domingos II	2		20 Horas
Educação de Jovens e Adultos Não Indígena	**Ensino Superior Completo, Licenciatura Plena/Pedagogia**	Ivan Balieiro	Sede	2		20 Horas
Educação de Jovens e Adultos Indígenas	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Thoatchine Ru Taune	Otavari	1		20 Horas
Educação de Jovens e Adultos Indígenas	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Taiwegune	Vendaval	6		20 Horas
Educação de Jovens e Adultos Indígenas	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Eruapu Ru Metatucu	Nova Paraíso	1		20 Horas
Educação de Jovens e Adultos Indígenas	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Weupu	Santa Clara	1		20 Horas
Educação de Jovens e Adultos Indígenas	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Utchara	Nova esperança	2		20 Horas
Educação de Jovens e Adultos Indígenas	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Menecu	Nova Reforma	2		20 Horas
Educação de Jovens e Adultos Indígenas	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	São Raimundo	São Raimundo Universo	1		20 Horas
Educação de Jovens e Adultos Indígenas	**Ensino Médio Completo ou Superior, Licenciatura Plena/Pedagogia, Educação Indígena, Formação Bilíngue**	Munane	Vera Cruz	1		20 Horas
6º ao 9º ano - não indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Letras**	São Sebastião	Tupy II	1	Português	20 Horas
6º ao 9º ano - não indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Geografia**	São Sebastião	Tupy II	1	Geografia	20 Horas
6º ao 9º ano - não indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em História**	São Sebastião	Tupy II	1	História	20 Horas
6º ao 9º ano - não indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Ciências**	São Sebastião	Tupy II	2	Ciências	20 Horas
6º ao 9º ano - não indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Matemática**	São Sebastião	Tupy II	1	Matemática	20 Horas
6º ao 9º ano - não indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Matemática**	São Jorge	Tupy I	1	Matemática	20 Horas
6º ao 9º ano - não indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em L. Portuguesa**	São Jorge	Tupy I	1	Portugues	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Matemática**	Munane	Vera Cruz	1	Matemática	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Portugues**	Munane	Vera Cruz	1	Portugues	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em HISTÓRIA**	Munane	Vera Cruz	1	História	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Geografia**	Munane	Vera Cruz	1	Geografia	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Ciências**	Munane	Vera Cruz	1	Ciências	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Português**	Menecu	Nova Reforma	1	Português	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Matemática**	Menecu	Nova Reforma	1	Matemática	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Ciências**	Menecu	Nova Reforma	1	Ciências	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em História**	Menecu	Nova Reforma	1	História	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Português**	Toatchine Ru Taune	Otavari	1	Português	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Matemática**	Toatchine Ru Taune	Otavari	1	Matemática	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em História**	Toatchine Ru Taune	Otavari	1	História	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Ciências**	Toatchine Ru Taune	Otavari	1	Ciências	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Geografia**	Toatchine Ru Taune	Otavari	1	Geografia	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Português**	Batista Etuena	São Domingos II	1	Português	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Matemática**	Batista Etuena	São Domingos II	1	Matemática	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em História**	Batista Etuena	São Domingos II	1	História	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Geografia**	Batista Etuena	São Domingos II	1	Geografia	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Matemática**	Ba!ma	Santa Inês	1	Matemática	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Matemática**	Etagune	Vila Independente	1	Matemática	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Português**	Tchuegune	Campo Alegre	1	Português	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Matemática**	Tchuegune	Campo Alegre	1	Matemática	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em História**	Tchuegune	Campo Alegre	1	História	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Ciências**	Tchuegune	Campo Alegre	1	Ciências	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Geografia**	Tchuegune	Campo Alegre	1	Geografia	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em**	Alegria	Paranapara	1	Português	20 Horas

	Português					
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Matemática**	Alegria	Paranapara	1	Matemática	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Matemática**	Weupu	Santa Clara	1	Matemática	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em História**	Weupu	Santa Clara	1	História	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Geografia**	Weupu	Santa Clara	1	Geografia	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Matemática**	Rano Raimuni	Porto Lutador	1	Matemática	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Português**	Rano Raimuni	Porto Lutador	1	Português	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Matemática**	Putura	Santa Terezinha	1	Matemática	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Português**	Putura	Santa Terezinha	1	Português	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em História**	Putura	Santa Terezinha	1	História	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Ciências**	Putura	Santa Terezinha	1	Ciências	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Matemática**	Olimpio Neto	Torre da Missão	1	Matemática	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Português**	Olimpio Neto	Torre da Missão	1	Português	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Geografia**	Olimpio Neto	Torre da Missão	1	Geografia	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Ciências**	Olimpio Neto	Torre da Missão	1	Ciências	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Matemática**	Cauré	Marco da Redenção	1	Matemática	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Matemática**	Unupu	Decuampu	1	Matemática	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Português**	Unupu	Decuampu	1	Português	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Ciências**	Unupu	Decuampu	1	Ciências	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Matemática**	Unagune	Nova Jerusalém	1	Matemática	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Português**	Unagune	Nova Jerusalém	1	Português	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Geografia**	Unagune	Nova Jerusalém	1	Geografia	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Matemática**	Inagune	N. Sra. Nazaré	1	Matemática	20 Horas
6º ao 9º ano - indígena	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Portugûes**	Inagune	N. Sra. Nazaré	1	Português	20 Horas
Orientador Educacional	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Normal Superior/Letras/Pedagogia ou Area Fins**	SEMEC	sede	5	5	40 Horas
Supervisor Educacional	**Nivel Superior Completo - Licenciatura em Normal Superior/Letras/Pedagogia ou Área Fins**	SEMEC	sede	3	3	40 Horas
TOTAL				**257**		

TABELA DE VAGAS 2

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	ESCOLA	COMUNIDADE	ETNIA	N. VAGAS	JORN. TRAB.
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA SANTA LUZIA	DEUS NOS AJUDE	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC SAO SEBASTIAO	TUPY II	NÃO-INDIGENA	2	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC SAO JORGE	TUPY I	NÃO-INDIGENA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA MENECU	NOVA REFORMA	TICUNA	2	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA BUNECU	BIBIANO DO ASSACAIA	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA MUNANE	VERA CRUZ	TICUNA	2	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	NGUTAPA	NOVA GALILEIA	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ERUAPU RU METATUCU	NOVO PARAÍSO	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	EWARE II	VILA RIBEIRO	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	TOATCHINE RU TAUNE	OTAWARI	TICUNA	2	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	PETCHI	NOVO PORTO JERICO	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	CENTRO TICUNA	VENDAVAL	TICUNA	4	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	TAIWEGUNE	VENDAVAL	TICUNA	7	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	DEREGUNE	DEREGUNE	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	UTCHARAPU	UTCHARAPU	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	PUTCHUMARÉ	PUTCHUMARÉ	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	TCHUEGUNE	CAMPO ALEGRE	TICUNA	2	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	MORUAPU	CAMPO ALEGRE	TICUNA	4	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	BATISTA ETUENA	SAO DOMINGOS II	TICUNA	4	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	BA!MA	SANTA INÊS	TICUNA	2	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA KOKAMA GILBERTO MESTRINHO	SANTA RITA DO WEEL	KOKAMA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	TCHORATCHI	NOVA PROSPERIDADE	TICUNA	1	40 horas

Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA TICUNA DECUAPU	NOVA VILA	TICUNA	2	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA TICUNA ALEGRIA	PARANAPARA	TICUNA	2	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	WEUPU	NOVA CIDADE	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	SAO SEBASTIÃO	BOA ESPERANÇA	KOKAMA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA KOKAMA RUQUI UMI KATIRI	MONTE SANTO (SEDE) BAIRRO UNIÃO	KOKAMA	2	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	NGENAUNE	TCHOWARIAPU	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	Nª Sª NAZARÉ	INAGUNE	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA UNUPU	DECUAPU-RIO CAMATIA	TICUNA	3	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA UNAGUNE	NOVA JERUSALEM	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	NOSSA SENHORA APARECIDA	BOM JESUS II	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA UTCHARA	ESPERANCA-REMANSO	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ETAGUNE	MONTE VERDE	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	SÃO RAIMUNDO	SÃO RAIMUNDO UNIVERS	CAMBEBA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	SANTA CRUZ	CARARUÁ	CAMBEBA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	RECREIO	SITIO SÃO FRANCISCO	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	Nª Sª DE FÁTIMA	BOM JARDIM PASSÉ	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	DARCIO RABELO	BOM JESUS III	KOKAMA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC MUNICIPAL INDIGENA KOKAMA RANO RAIMUNI	PORTO LUTADOR	KOKAMA	2	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	WIWIRUTCHA	PORTO VELHO	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA OLIMPIO NETO	TORRE DA MISSAO	TICUNA	2	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	DECUNE	FLORESTA AMAZÔNICA	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA CAURE	MARCO DA REDENCAO – RIO JACURAPA	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	PUTCHUI	NOVA JORDANIA	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	SÃO MARCOS	NOVA UNIÃO	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	IOYOI	MANGUEIRA - RIO CAMATIÃ	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	MEEGUNE	VILA BAHIA - RIO CAMATIÃ	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	MAITITCHUCU	SÃO DOMINGOS I	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	TCHUGUNE	MONTE SINAI - RIO CAMATIÃ	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	AITCHA	NOVO SÃO JSÉ	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	JOÃO MARTINS	MIRASSOL	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	MUUGUNE	NOVO SAO JOÃO	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	METARE	SANTA IZABEL	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	WEUPU	SANTA CLARA	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	TUPANA NU!U	SÊ TU UMA BENÇÃO	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	SÃO FRANCISCO	MANGUEIRA	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESPIRITO SANTO	SÃO JOÃO	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	KANATA KANA I KUA	SÃO TOMÁS	KOKAMA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	SÃO sEBASTIÃO	SÃO JOSÉ DO PASSE	KOKAMA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	GENTIL DA SILVA	BONFIM	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	AITCHA	NOVO SÃO JSÉ	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	SONHO INFANTIL	SEDE		6	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	IVAN BALIEIRO	SEDE		6	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	PROF, EDSON PEREIRA	SEDE		2	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	SEMEC	SEDE		1	40 horas
TOTAL					**107**	

TABELA DE VAGAS 3

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	ESCOLA	COMUNIDADE	ETNIA	N. VAGAS	JORN. TRAB.
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA SANTA LUZIA	DEUS NOS AJUDE	TICUNA	2	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate	ESC SAO SEBASTIAO	TUPY II	NÃO-	2	40 horas

	5º ano)			INDIGENA		
Serviços Gerai)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC SAO JORGE	TUPY I	NÃO-INDIGENA	1	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA MENECU	NOVA REFORMA	TICUNA	2	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA MUNANE	VERA CRUZ	TICUNA	2	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ERUAPU RU METATUCU	NOVO PARAÍSO	TICUNA	2	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	EWARE II	VILA RIBEIRO	TICUNA	2	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	TOATCHINE RU TAUNE	OTAWARI	TICUNA	2	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	CENTRO TICUNA	VENDAVAL	TICUNA	2	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	TAIWEGUNE	VENDAVAL	TICUNA	7	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	DEREGUNE	DEREGUNE	TICUNA	1	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	UTCHARAPU	UTCHARAPU	TICUNA	1	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	TCHUEGUNE	CAMPO ALEGRE	TICUNA	3	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	MORUAPU	CAMPO ALEGRE	TICUNA	3	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	BATISTA ETUENA	SAO DOMINGOS II	TICUNA	2	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	BA!MA	SANTA INÊS	TICUNA	3	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA KOKAMA GILBERTO MESTRINHO	SANTA RITA DO WEEL	KOKAMA	2	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA TICUNA DECUAPU	NOVA VILA	TICUNA	4	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA TICUNA ALEGRIA	PARANAPARA	TICUNA	2	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA KOKAMA RUQUI UMI KATIRI	MONTE SANTO (SEDE) BAIRRO UNIÃO	KOKAMA	2	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	Nª Sª NAZARÉ	INAGUNE	TICUNA	1	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA UNUPU	DECUAPU-RIO CAMATIA	TICUNA	5	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA UNAGUNE	NOVA JERUSALEM	TICUNA	1	40 horas
Merendeiro(a)	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	NOSSA SENHORA APARECIDA	BOM JESUS II	TICUNA	1	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA UTCHARA	ESPERANCA-REMANSO	TICUNA	1	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	SÃO RAIMUNDO	SÃO RAIMUNDO UNIVERS	CAMBEBA	1	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC MUNICIPAL INDIGENA KOKAMA RANO RAIMUNI	PORTO LUTADOR	KOKAMA	1	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA OLIMPIO NETO	TORRE DA MISSAO	TICUNA	1	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	DECUNE	FLORESTA AMAZÔNICA	TICUNA	1	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA CAURE	MARCO DA REDENCAO – RIO JACURAPA	TICUNA	1	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	MAITITCHUCU	SÃO DOMINGOS I	TICUNA	1	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	WEUPU	SANTA CLARA	TICUNA	1	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	SONHO INFANTIL	SEDE		8	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	IVAN BALIEIRO	SEDE		8	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	PROF, EDSON PEREIRA	SEDE		2	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	Biblioteca	SEDE		2	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	Prédio UEA	SEDE		4	40 horas
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	SEMEC	SEDE		2	40 horas
		TOTAL			**91**	

TABELA DE VAGAS 4

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	ESCOLA	COMUNIDADE	ETNIA	N. VAGAS	JORN. TRAB.
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC SAO SEBASTIAO	TUPY II	NÃO-INDIGENA	1	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC SAO JORGE	TUPY I	NÃO-INDIGENA	1	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA MENECU	NOVA REFORMA	TICUNA	1	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA MUNANE	VERA CRUZ	TICUNA	2	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	CENTRO TICUNA	VENDAVAL	TICUNA	3	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	TAIWEGUNE	VENDAVAL	TICUNA	5	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	TCHUEGUNE	CAMPO ALEGRE	TICUNA	3	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	MORUAPU	CAMPO ALEGRE	TICUNA	3	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ETAGUNE	MONTE VERDE	TICUNA	1	40 horas

Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ARTAIETE MURAIARE	PORTO FRANCO	KOKAMA	1	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	BATISTA ETUENA	SAO DOMINGOS II	TICUNA	2	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	BA!MA	SANTA INÊS	TICUNA	3	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA KOKAMA GILBERTO MESTRINHO	SANTA RITA DO WEEL	KOKAMA	1	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA TICUNA DECUAPU	NOVA VILA	TICUNA	2	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA TICUNA ALEGRIA	PARANAPARA	TICUNA	3	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA KOKAMA RUQUI UMI KATIRI	MONTE SANTO (SEDE) BAIRRO UNIÃO	KOKAMA	4	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	Nª Sª NAZARÉ	INAGUNE	TICUNA	1	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA UNUPU	DECUAPU-RIO CAMATIA	TICUNA	2	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	NOSSA SENHORA APARECIDA	BOM JESUS II	TICUNA	3	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA UTCHARA	ESPERANCA-REMANSO	TICUNA	1	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	SÃO RAIMUNDO	SÃO RAIMUNDO UNIVERS	CAMBEBA	1	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC MUNICIPAL INDIGENA KOKAMA RANO RAIMUNI	PORTO LUTADOR	KOKAMA	2	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA OLIMPIO NETO	TORRE DA MISSAO	TICUNA	1	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	ESC INDIGENA CAURE	MARCO DA REDENCAO – RIO JACURAPA	TICUNA	1	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	MAITITCHUCU	SÃO DOMINGOS I	TICUNA	1	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	SONHO INFANTIL	SEDE		6	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	IVAN BALIEIRO	SEDE		6	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	PROF, EDSON PEREIRA	SEDE		5	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	UNIÃO SABER	BAIRRO UNIÃO		4	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	Biblioteca	SEDE		3	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	Prédio UEA	SEDE		3	40 horas
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto (ate 5º ano)	SEMEC	SEDE		2	40 horas
TOTAL					**78**	

TABELA DE VAGAS 5

CARGO	REQUESITO MÍNIMO	ESCOLA	COMUNIDADE	ETNIA	N. VAGAS	JORN. TRAB.
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	ESC SAO SEBASTIAO	TUPY II	NÃO-INDIGENA	1	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	ESC INDIGENA MUNANE	VERA CRUZ	TICUNA	1	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	CENTRO TICUNA	VENDAVAL	TICUNA	1	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	TAIWEGUNE	VENDAVAL	TICUNA	2	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	TCHUEGUNE	CAMPO ALEGRE	TICUNA	4	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	MORUAPU	CAMPO ALEGRE	TICUNA	3	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	BATISTA ETUENA	SAO DOMINGOS II	TICUNA	2	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	BA!MA	SANTA INÊS	TICUNA	2	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	ESC INDIGENA KOKAMA GILBERTO MESTRINHO	SANTA RITA DO WEEL	KOKAMA	1	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	ESC INDIGENA TICUNA DECUAPU	NOVA VILA	TICUNA	2	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	ESC INDIGENA TICUNA ALEGRIA	PARANAPARA	TICUNA	1	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	ESC INDIGENA KOKAMA RUQUI UMI KATIRI	MONTE SANTO (SEDE) BAIRRO UNIÃO	KOKAMA	2	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	ESC INDIGENA UNUPU	DECUAPU-RIO CAMATIA	TICUNA	1	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	NOSSA SENHORA APARECIDA	BOM JESUS II	TICUNA	1	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	ESC INDIGENA OLIMPIO NETO	TORRE DA MISSAO	TICUNA	1	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	MAITITCHUCU	SÃO DOMINGOS I	TICUNA	1	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	PUTURA	SANTA TEREZINHA	TICUNA	1	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	ETAGUNE	VILA INDEPENDENTE	TICUNA	1	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	SONHO INFANTIL	SEDE		2	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	IVAN BALIEIRO	SEDE		2	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	PROF, EDSON PEREIRA	SEDE		2	40 horas
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	UNIÃO DO SABER	BAIRRO UNIÃO		2	40 horas
Assistente	Ensino Médio Completo	Prédio UEA	SEDE		1	40 horas

Administrativo						
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	SEMEC	SEDE		2	40 horas
TOTAL					**39**	

TABELA 6 DE VENCIMENTOS PARA OS CARGOS OFERECIDOS

CARGO	NÍVEL	VENC.	REG. CLASSE	TOTAL
Professor ED-MAG-III	III	690,00	345,00	1.035,00
Professor ED-LPL-III	III	759,00	379,50	1.138,50
Professor ED-ESP-III	III	834,90	417,45	1.252,35
Professor ED-MEST-III	III	918,39	459,20	1.377,59
Professor MAG IND-III	III	690,00	345,00	1.035,00
Professor LPL IND-III	III	759,00	379,50	1.138,50
Professor ESP IND-III	III	834,90	417,45	1.252,35
Professor MEST IND-III	III	918,39	459,20	1.377,59

1 - A Remuneração dos cargos oferecidos como Merendeiro(a), Auxiliar de Serviços Gerais,Vigia e Assistente Administrativo, será equivalente a 01 (um) salário mínimo vigente,
2 – O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Lei Municipal n.º 001, de 12/02/2001, do Artigo 13, Inciso II, § 2º do Estatuto e Plano de Carreira dos Servidores Municipais, de 25 de Junho de 2002, e no Decreto n.º 003, de 09/02/2012, publicada a 12/02/2001.

3 – As inscrições (entrega de Curriculum Vitae) serão realizadas no período de 21 a 22 de fevereiro de 2013 das 08:00 as 12:00 horas, e 14:00 as 17:00 horas, no Serviço de recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à rua Monsenhor Evangelista de Cefalônia, s/n, Centro - São Paulo de Olivença-Am.

4 – As contratações serão preenchidas em caráter temporário, com base na aludida Lei Municipal Nº 001, de 12 de fevereiro de 2001, pelo período de 10 (dez) meses para os Cargos de Professores, Supervisores e Orientador, Assistente Administrativo, Merendeiros, Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Secretaria.

5 – Os vencimentos iniciais referentes aos cargos dispostos na tabela acima mencionada correspondem a Estrutura de Vencimentos da Escala de Vencimentos da Lei Complementar n.º 02 de 25 de junho de 2002, e da Lei Complementar n.º 01 de 25 de junho de 2002 e Lei Municipal Nº 011 - de 24 de julho de 2011.

DAS INSCRIÇÕES:

6 – São requisitos para inscrição:

6.1 – ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

6.2 – estar em gozo de boa saúde física e mental;

6.3 – não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

6.4 – não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e do Artigo 6º, Parágrafo único da Lei Municipal n.º 001, de 12/02/2001.

6.5 – estar em pleno gozo dos direitos políticos;

6.6 – Ser maior de 18 (dezoito) anos;

6.7 – ter grau de escolaridade e formação pertinentes e compatíveis com o exercício da função;

6.8 – experiência profissional;

6.9 – OUTROS CONSIDERADOS NECESSÁRIOS;

6.10 – ter boa conduta;

6.11 – estar quite com o serviço militar, em caso pertinente;

6.12 – não ter sido aposentado por invalidez;

6.13 – não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidades incompatíveis com a contratação;

7 – No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

7.1 – Cédula de Identidade, CPF, CTPS, DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ EM PLENO GOZO DOS DIREITOS POLÍTICOS, PIS, CONTA CORRENTE, CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO, CERTIFICADO DE RESERVISTA, COMPROVANTE DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CERTIDÃO DE NASCIMENTO (DE FILHOS MENORES DE 14 ANOS), DUAS (02) FOTOS 3X4, TELEFONE PARA CONTATO (Originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição – as cópias ficarão retidas na unidade).

8 – Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 7.1

9 – A não comprovação dos documentos constantes do item 7.1, por ocasião da escolha de contratos, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

9.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

9.2 – Não serão aceitos protocolos ou outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

9.3 – No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 6 e 8.

10 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

DA PROVA

11 - Período de Analise de Curriculum Vitae de 24 a 25 de fevereiro de 2013 e data da publicação do resultado de Analise do Curriculum Vitae pela CE-CTD no dia 26 de fevereiro de 2013.

12 – O Processo Seletivo Simplificado compreenderá obrigatoriamente de:

12.1 – análise de curriculum vitae, sendo 50 pontos de qualificação e 50 pontos de experiência e habilidade especifica do candidato, sem prejuízo de outras modalidades que a critério do órgão ou entidade contratante, venha a ser exigidas.

12.2 – análise de currículum vitae dar-se-á a partir de sistema de pontuação previamente divulgado, que contemple, entre outros fatores considerados necessários para o desempenho das atividades a serem realizadas, a qualificação, experiência e habilidades específicas do candidato.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

13 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver no mínimo 30 pontos na análise de curriculum vitae.

14 – Os candidatos serão classificados de acordo com a nota final e contratados, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

15 – Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

15.1 – escolaridade mais compatível;

15.2 – maior tempo de experiência;

15.3 – maior grau de escolaridade;

15.4 – maiores encargos de família;

15.5 – graduação ou especialidade;

15.6 – maior idade.

16 - Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

16.1 – O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo será de 10 (dez) meses para os Cargos de Professores, Supervisores e Orientador, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiros e Vigia, a partir da data de publicação da Classificação Final no Diário Oficial e Eletrônico dos Municípios e Mural estabelecida pela Secretaria de Educação ou antes, de findo este prazo em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a Secretaria de Educação do Município (classe/especialidade/área de atuação) para a unidade em questão.

17 – A inexatidão ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

18 – O candidato deverá acompanhar as publicações pelo Diário Oficial e Eletrônico dos Municípios ou Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19 – O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da análise de curriculum vitae, Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou Diário Oficial ou Eletrônico dos Municípios.

20 – Os pedidos de revisão deverão ser entregues a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE – CTD no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente fundamentados.

21 – Após a publicação da Classificação Final - dia 01 de Março de 2013, para os Cargos de Professores, Supervisores e Orientadores, Assistente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeiros e Vigia - dia 01 de Março de 2013, a convocação para a escolha dos contratos será por Edital publicado no Diário Oficial e Eletrônico dos Municípios e Mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação;

22 – A contratação será firmada mediante a assinatura do respectivo Termo, perante o órgão ou entidade contratante;

23 – No momento da assinatura do Termo, o contrato deverá preencher:

I – a Declaração de Bens e a Declaração de Acúmulo de Cargos

24 – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação sendo convocado o subseqüente na ordem da Classificação Final.

25 – O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretária Municipal de Educação e Cultura, em caso de inexatidão das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

26 – Para maiores informações procure a Sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Rua Monsenhor Evangelista de Cefalônia s/n - Centro - São Paulo de Olivença-Am

São Paulo de Olivença, em 20 de fevereiro de 2013.

JOSÉ FRANCISCO PATRICIO PEREIRA
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:7330E885

